



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

PREGÃO PRESENCIAL 010/2023

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL CONSIDERANDO A
EXPLORAÇÃO DA RECEITA ESTIMADA PERMITIDA**

**Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal Nº 002/2010, subsidiariamente,
pela Lei 8.666/93**

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO EVENTO “KIAU FOLIA 2023” NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, A REALIZAR-SE NOS DIAS, 21, 22 E 23 DE SETEMBRO DE 2023, COM FORNECIMENTO DE TODA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE- OBRA, E TODO MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO EVENTO, MEDIANTE OUTORGA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE ABADÁS, CAMAROTES, PATROCÍNIOS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E BARES.

PREGÃO PRESENCIAL

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO**

Data: 26/06/2023

Horário: 09:00 horas.

Local:

Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG
Praça Rui Barbosa, nº26 - Centro- CEP.: 39.600-000
Telefone: (33) 3731-2133
E-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Pregoeiro:

Lorena Luiz Moura

Dotação Orçamentária:

006.007.1339255082090. 339039.000 Ficha 616 fonte 1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

EDITAL DE LICITAÇÃO

PAL Nº 059/2023- PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL CONSIDERANDO A EXPLORAÇÃO DA RECEITA
ESTIMADA PERMITIDA**

O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça Rui Barbosa; n.º 26, Centro, CEP 39.600-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.963.083/0001-17, por intermédio, Pregoeira nomeada pela Portaria Nº 180/2023, 02 ,de maio de 2023 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão - Tipo: Menor Preço GLOBAL, nos termos das Leis Federais Nº: 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal Nº 082/2009 e Decreto Municipal 002/2010 objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO EVENTO “KIAU FOLIA 2023” NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, A REALIZAR-SE NOS DIAS, 21, 22 E 23 DE SETEMBRO DE 2023, COM FORNECIMENTO DE TODA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE- OBRA, E TODO MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO EVENTO, MEDIANTE OUTORGA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE ABADÁS, CAMAROTES, PATROCÍNIOS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E BARES.**

ABERTURA

DIA : 26/06/2023

HORA : 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, Praça Rui Barbosa n.º 26, Centro- Araçuaí-MG.

II - DO OBJETO

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO EVENTO “KIAU FOLIA 2023” NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, A REALIZAR-SE NOS DIAS, 21, 22 E 23 DE SETEMBRO DE 2023, COM FORNECIMENTO DE TODA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE- OBRA, E TODO MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO EVENTO, MEDIANTE OUTORGA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE ABADÁS, CAMAROTES, PATROCÍNIOS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E BARES.



III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:

3.1.1 – atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos;

3.1.2 - tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

3.1.3 – tenha Atestado Técnico de realização de evento tipo Micareta para público maior que 10.000 pessoas, por dia de evento, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado.

3.2 - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar a Pregoeira os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" contendo na parte externa o nome da Pregoeira, nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

3.3 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Araçuaí.

IV - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação".

4.1.1 – Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" deverão ser entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

DIA: 26/06/2023

HORA :09:00horas.

LOCAL: Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro, Araçuaí, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Araçuaí.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

4.1.2.1 – Dizeres Envelope Proposta Comercial

A/C DA PREGOEIRA: LORENA LUIZ MOURA
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Envelope 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2023
DATA: 26/06/2023– ÀS 09:00 HORAS

4.1.2.2 – Dizeres Envelope Habilitação

A/ C DA PREGOEIRA: LORENA LUIZ MOURA
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Envelope 2 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2023
DATA: 26/06/2023 – ÀS 09:00 HORAS

4.2 - A Prefeitura Municipal de Araçuaí, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de habilitação” que não sejam entregues a Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

V - DO CREDENCIAMENTO

5.1- Os proponentes deverão se apresentar para o credenciamento junto a Pregoeira com os seguintes documentos:

5.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

5.2 - Documento que o credencie (**Anexo III**) a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.2.1 - O credenciamento é condição obrigatória para os licitantes que desejarem ofertar lances neste Pregão. O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação de Habilitação**” relativos a este Pregão, ficando mantido o preço apresentado na sua proposta escrita estritamente para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.2.2 - O credenciamento se fará através de instrumento de procuração ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e documento de identificação pessoal.

5.2.3 – No momento do credenciamento, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(ao) também, em documento **FORA DOS ENVELOPES**, declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

5.2.4. - A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06, deverá apresentar **NO ATO DO CREDENCIAMENTO** a seguinte documentação:

Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado correspondente em até no máximo 60 (sessenta) dias, ou declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, o que o tornará apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme Decreto Federal N° 8538/2015, junto da peça de credenciamento.



VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - No envelope de proposta deverão conter os dizeres, conforme subitem 4.1.2.1

6.1.1 - A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da empresa, endereço.

Deverá constar a proposta:

6.1.2 - Especificação dos serviços, conforme objeto;

6.1.3 - Preço unitário e total, em moeda nacional;

6.1.3.1 - Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

6.1.3.2 - Declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado. (Anexo V).

6.2 - A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1 - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

6.2.2 - A licitante vencedora compromete-se a prestar os serviços objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do objeto deste Edital.

6.2.3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

6.2.4 - Os Serviços obedecerão às determinações deste edital sendo acompanhados pelo cronograma proposto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que fiscalizará o cumprimento do futuro contrato.

6.2.5 - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto deste edital.

6.2.6 – O julgamento será por preço global da proposta, mas as empresas licitantes deverão apresentar preços para cada item da proposta (preencher planilhas I, II, III, IV e V do Termo de Referência), sendo que deverá computar no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

6.2.7. Juntamente com as propostas os licitantes deverão apresentar termo de compromisso da disponibilidade dos artistas para o dia do evento, conforme exigência do Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

referência, os quais deverão consignar endereço e telefone de contato do representante direto das Bandas/Artistas principais, conforme anexo IX.(TERMO DE COMPROMISSO)

6.2.7.1 – Os termos de compromisso serão confirmados pela Administração Municipal no momento oportuno, quanto à autenticidade e disponibilidade dos shows nas respectivas datas.

6.2.7.2 – Verificada qualquer irregularidade na autenticidade dos termos de compromissos das Bandas/Artistas, o licitante proponente por seu representante e credenciado será personagem de denúncia/representação no Ministério Público para apurar a ocorrência de crime, bem como estará sujeito à inabilitação compulsória do certame e demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

6.3. DA RECEITA ESTIMADA:

6.3.1.- Fica estabelecido que o valor de proposto deverá levar em consideração todas as despesas conforme termo de Referência e a apuração da receita mínima estimada PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO. Conforme indicado à seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BARRACAS PADRONIZADAS E COM LIBERAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - COMERCIALIZAÇÃO (bebidas e alimentos) – instalação na Rua Benjamin Constant - Valor unitário mínimo	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
2	CAMAROTE EMPRESARIAL - ABADÁ promocional - 1º LOTE - Cobrança de camarote com abadá em pacote antecipado para os dias (01/07/23 a 31/07/23) ou até finalizar o quantitativo disponível de ingressos previstos no 1º Lote. com valor máximo de R\$ 3.000,00 por camarote - com capacidade de até 10(dez) pessoas. Deverá ser fornecido ponto de venda fixo na cidade de ARAÇUAÍ. Considerando a possibilidade de pagamento a vista ou parcelado em até 4(quatro) vezes.	25	R\$ 3.000,00	R\$ 75.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

3	CAMAROTE EMPRESARIAL - ABADÁ promocional - 2º LOTE - Cobrança de camarote com abadá em pacote antecipado para a partir de 01/08/2023 ou até finalizar o quantitativo disponível de ingressos previstos no 1º Lote. com valor máximo de R\$ 3.200,00 por camarote - com capacidade de até 10(dez) pessoas. Deverá ser fornecido ponto de venda fixo na cidade de ARAÇUAÍ. Considerando a possibilidade de pagamento a vista ou parcelado em até 4(quatro) vezes.	25	R\$ 3.200,00	R\$ 80.000,00
4	CAMAROTE VIP (INDIVIDUAL) - ABADÁ promocional - 1º LOTE - Cobrança de camarote com abadá em pacote antecipado para os dias (01/07/23 a 31/07/23) ou até finalizar o quantitativo disponível de ingressos previstos no 1º Lote. com valor máximo de R\$ 250,00 por pessoa. Deverá ser fornecido ponto de venda fixo na cidade de ARAÇUAÍ. Considerando a possibilidade de pagamento a vista ou parcelado em até 4(quatro) vezes.	500	R\$ 250,00	R\$ 125.000,00
5	CAMAROTE VIP (INDIVIDUAL) - ABADÁ promocional - 2º LOTE - Cobrança de camarote com abadá em pacote antecipado para os dias (01/08/23 a 31/08/23) ou até finalizar o quantitativo disponível de ingressos previstos no 1º Lote. com valor máximo de R\$ 280,00 por pessoa. Deverá ser fornecido ponto de venda fixo na cidade de ARAÇUAÍ. Considerando a possibilidade de pagamento a vista ou parcelado em até 4(quatro) vezes.	500	R\$ 280,00	R\$ 140.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

6	CAMAROTE VIP (INDIVIDUAL) - ABADÁ promocional - 3° LOTE - Cobrança de camarote com abadá em pacote antecipado para após o dia 01/08/23 ou até finalizar o quantitativo disponível de ingressos previstos no 1° Lote. com valor máximo de R\$ 300,00 por pessoa. Deverá ser fornecido ponto de venda fixo na cidade de ARAÇUAÍ. Considerando a possibilidade de pagamento a vista ou parcelado em até 4(quatro) vezes.	500	R\$ 300,00	R\$ 150.000,00
7	ABADÁ - PISTA 1° lote - Cobrança de abadá com valor máximo de R\$ 150,00 para os dias (01/07/23 a 31/07/23) ou até finalizar o quantitativo disponível de ingressos previstos no 1° Lote. Deverá ser fornecido ponto de venda fixo na cidade de ARAÇUAÍ. Considerando a possibilidade de pagamento a vista ou parcelado em até 4(quatro) vezes.	850	R\$ 150,00	R\$ 127.500,00
8	ABADÁ - PISTA 2° lote - Cobrança de abadá com valor máximo de R\$ 170,00 Pacote antecipado para os dias (01/08/23 a 31/08/23) ou até finalizar o quantitativo disponível de ingressos previstos no 2° Lote. Deverá ser fornecido ponto de venda fixo na cidade de ARAÇUAÍ. Considerando a possibilidade de pagamento a vista ou parcelado em até 4(quatro) vezes.	850	R\$ 170,00	R\$ 144.500,00
9	ABADÁ - PISTA 3° lote - Cobrança de abadá com valor máximo de R\$ 180,00 mais 1 kg de alimento. Após 01/09/2023 até finalizar o quantitativo disponível de ingressos previstos no 3° Lote. Deverá ser fornecido ponto de venda fixo na cidade de ARAÇUAÍ. Considerando a possibilidade de pagamento a vista ou parcelado em até 4(quatro) vezes.	850	R\$ 180,00	R\$ 153.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

10	ESPAÇO PATROCÍNIO - Camarotes, Trio Elétrico	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
11	PATROCÍNIO/APOIADOR - COTA OURO Divulgação através de rádio, cartaz, outdoor, panfletos, redes sociais, telão, carro de som, lambe, e portal de acesso. Valor mínimo de R\$ 1.500,00 com direito a colocar o nome do apoiador nos cartazes e material promocional.	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
12	PATROCÍNIO/APOIADOR - COTA PRATA Divulgação através de cartaz, outdoor, panfletos, redes sociais, carro de som, lambe. Valor mínimo de R\$ 1.000,00 com direito a colocar o nome do apoiador nos cartazes e material promocional.	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
13	PATROCÍNIO/APOIADOR - COTA BRONZE Divulgação através, redes sociais. Valor mínimo de R\$ 500,00 com direito a colocar o nome do apoiador nos cartazes e material promocional.	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
				R\$ 1.060.000,00

6.4 – ANÁLISE DE RISCOS:

Há que se registrar que este é um contrato de risco em que a Licitante assume o risco por uma exploração de receita inferior à estimada. O Município não se responsabilizará por prejuízos decorrentes da exploração da receita.

Considerando a estimativa de prejuízo e consignado o incentivo financeiro por parte da prefeitura, a contratada se responsabilizará pelo risco de não comparecimento de público e outros gastos não inclusos na planilha necessários ao exercício da atividade, e, assim, um prejuízo acima do estimado.

6.4.1 - TIPOS DE RISCOS

O risco é o potencial avaliado das consequências prejudiciais que podem resultar de um perigo, expressa em termos de Probabilidade e Severidade, tomando como referência a pior



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

condição possível.

Tipo de Riscos	Definição do Risco
Risco de Insolvência -	Risco de receita reduzida por exemplo: venda de abadás Estima-se uma venda de abadás a 2.550 (duas mil, quinhentas e cinquenta) pessoas, caso os shows não sejam atrativos e/ou haja falha na publicidade e a venda chegue a no máximo 2.000(duas mil) pessoas.
Risco Operacional (ou Riscos de Controle)	São perdas resultantes de descumprimento (ou falta) de controle interno, montado para prevenir e detectar problemas, tais como: erro humano, fraude, quebra de equipamentos ou material gráfico malfeito

Questões relacionadas à análise de riscos:

a) Há antecedentes de eventos similares, ou este é um caso isolado?

Probabilidade do evento		
Definição qualitativa	Significado	Valor
Frequente	Provável que ocorra muitas vezes (tem ocorrido frequentemente)	5
Ocasional	Provável que ocorra algumas vezes (tem ocorrido ocasionalmente)	4
Remoto	Improvável, porém é possível que ocorra (ocorre raramente)	3
Improvável	Muito improvável que ocorra (não se conhece a ocorrência anterior)	2
Extremamente Improvável	Quase inconcebível que o evento ocorra	1

Severidade dos eventos		
Definições do evento	Significado	Valor
GRANDE-PREJUÍZO	- Venda de abadás abaixo de 2.000 pagantes entre pacotes e camarotes, redução na arrecadação o que representaria reduzir a receita em aproximadamente R\$	A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

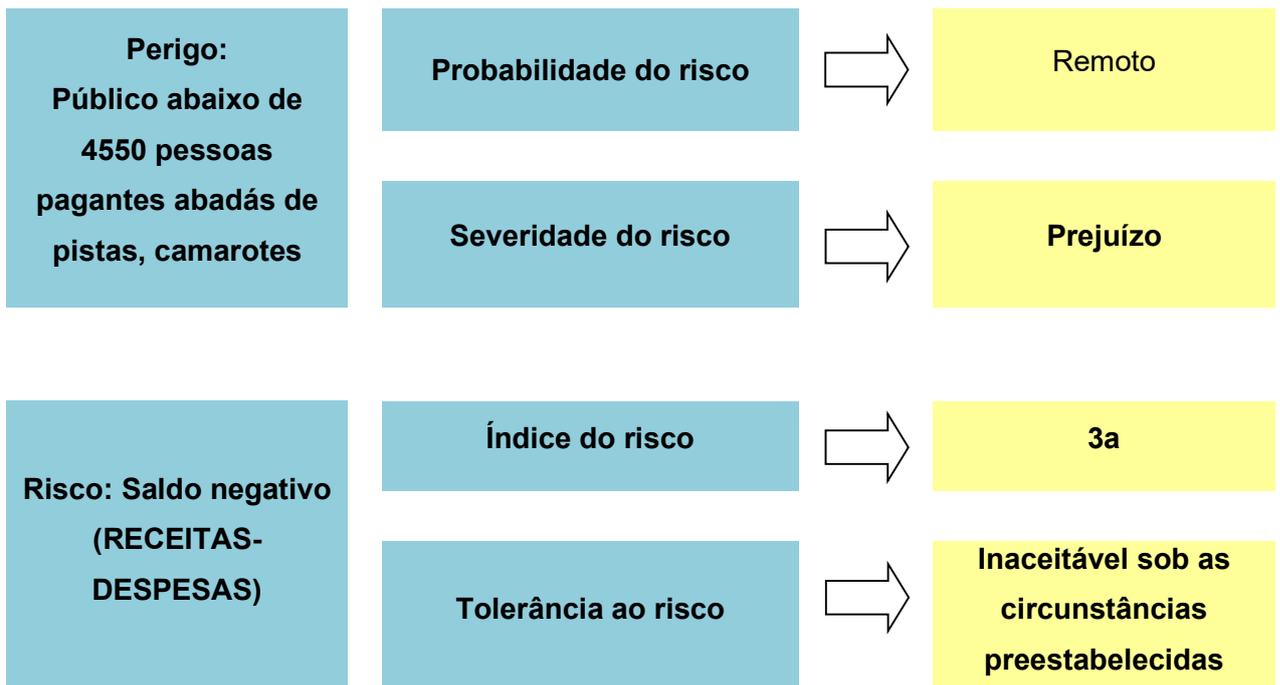
Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

	91.666,67(noventa e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).	
Maior	- Uma redução significativa na publicidade do evento, uma redução na habilidade da empresa em responder a condições operacionais adversas como resultado do incremento da carga de trabalho, ou como resultado de condições que impedem sua eficiência	B
Menor	- Limitações operacionais	C
Insignificante	- Consequências leves	D

CENARIO 01

Conforme anos anteriores estima-se uma venda de abadás de no máximo a 2.550 pessoas.

Relato da pessoa responsável pela área:



Pelo exposto, demonstramos que a empresa, futura contratada, possui a probabilidade de obter lucros, entretanto assume também a probabilidade de obter prejuízos.

As despesas necessárias à consecução do evento que não forem responsabilidade da prefeitura, indicada neste edital, correrá às custas da contratada.



VII - DA HABILITAÇÃO

7.1 - No envelope de habilitação deverá conter os dizeres, conforme subitem 4.1.2.2.

7.2 - Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com o mesmo CNPJ, relativos ao estabelecimento que firmará contrato com o Município de ARAÇUAÍ, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, **com vigência plena** até a data fixada no preâmbulo deste instrumento:

7.3 Documentos relativos à Regularidade Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

OBS: Os documentos relacionados nas alíneas acima deste item não precisarão constar do Envelope "Documentação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

7.4 Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova da Situação Regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990), através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal;
- f) Prova de Regularidade para com a Justiça do Trabalho.

7.5 Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência e Concordata) expedida pelo Cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, emitida, a no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do Artigo 31 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
 - a.1) A licitante que estiver com a Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, se apresentar o plano de recuperação da empresa devidamente aprovado e homologado judicialmente, nos termos do art. 58, da Lei nº. 11.101/2005, poderá ser considerada habilitada, desde que demonstre e cumpra com todos os demais requisitos de habilitação exigidos neste edital.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
 - b.1. No caso de empresa que ainda não encerrou seu primeiro exercício social, estando por essa razão, impossibilitada de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, será admitida (somente nesta hipótese) a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

b.2. A comprovação exigida no item “b” deverá ser feita da seguinte forma:

b.2.1. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

b.2.2. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.

c) Comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa, conforme índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, extraídos das demonstrações financeiras do último exercício social ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade recém-constituída, calculados conforme segue abaixo, sendo habilitadas as proponentes que alcançarem os índices relacionados abaixo:

ILG = Liquidez Geral – maior ou igual a 1,00; ILC = Liquidez Corrente – maior ou igual a 1,00; ISG = Solvência Geral – maior ou igual a 1,00.

Sendo:

$ILG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$ $ILC = AC / PC$

$ISG = AT / (PC + PNC)$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PNC = Passível não Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo PC = Passivo Circulante

AT = Ativo Total

c.1) Os índices de que trata a cláusula supra deverão ser apresentados pela empresa participante, devendo ser calculados e assinados, obrigatoriamente, pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

d) A licitante que apresentar Balanço Patrimonial e/ou Demonstração do Resultado do Exercício em meio eletrônico, deverá atender:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

d.1) A norma NBC T 2.8 - Das Formalidades da Escrituração Contábil em Forma Eletrônica, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade da República Federativa do Brasil; e

d.2) Seguir as normas quanto ao Sistema Público de Escrituração Digital SPED, disposto no Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007 e na Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007 da Receita Federal e suas alterações posteriores.

7.6. Documentos relativos à Qualificação Técnica:

a) Atestado de capacidade técnica de realização de evento, tipo Micareta ou similar, para público maior que 10.000 pessoas, por dia de evento, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem aptidão da licitante por desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, indicando o local, natureza, volume, quantidades, prazos e outros dados característicos dos serviços;

a.1. O atestado **deverá** detalhar os serviços prestados, quantidades e demais características

b) [Certidão de Registro e Quitação da empresa \(pessoa jurídica\) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.](#)

c) Deverá apresentar declaração de atendimento ao disposto no item XII – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, do Anexo I do edital e de disponibilidade das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; conforme anexo XI dos seguintes profissionais:

1) Responsável Técnico pela área de estrutura e Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio e Pânico (Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista) com registro ativo no respectivo Conselho de classe (CREA ou CAU/BR);

2) Responsável Técnico pela pirotecnia com registro de Blaster pirotécnico válido;

7.7. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

7.7.1 Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme Anexo VI.

7.8 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

VIII – DA VISITA TÉCNICA NÃO OBRIGATÓRIA.

8.1 - É opcional a **VISITA TÉCNICA** do licitante, ocasião em que, caso ocorra, será fornecido aos interessados o Atestado de Visita Técnica.

8.2 - **A visita técnica é FACULTADA** podendo ser realizada impreterivelmente até o último dia anterior a abertura do certame, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (33) 3731-2133.

8.3 - O licitante deverá nomear um representante por meio de documento (que conste todos os dados da empresa interessada e do representante), com autorização para realizar a visita e receber o termo de Vistoria.

IX – DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o encerramento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, dos participantes devidamente credenciados.

9.2 - Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

9.2.1 - Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

9.3 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

9.4 - Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5 – A Pregoeira abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances, respeitadas as regras deste Edital.

9.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.

9.7 – Os lances sucessivos deverão ser feitos em valores decrescentes, com intervalos mínimos de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), em relação ao menor preço global considerando o custo total para realização do evento e exploração da receita concedida.

9.8 - A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pela Pregoeira, implicará em exclusão da disputa, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.

X - DAS PENALIDADES

10.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araçuaí, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

10.1.1 - não assinar o contrato no prazo do edital.

10.1.2 - apresentar documentação falsa;

10.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

10.1.4 - retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

10.1.5 - não mantiver a proposta;

10.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.2 - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

10.2.1 - Pelo atraso injustificado, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

10.2.2 - Pela inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a o Município de Araçuaí, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Araçuaí à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

10.4 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 10.2.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

XI - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

11.1 - A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

11.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

11.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo VII deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

11.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, Prefeitura Municipal de Araçuaí, Praça Rui Barbosa, n° 26, Centro, Araçuaí, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Araçuaí.

XII – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeiro a adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor que ofertar o menor preço global, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

12.2– Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

13.1 A empresa ora contratada deverá atender ao disposto nos subitens a seguir:

13.1.1 Organizar, executar e acompanhar a preparação da infraestrutura física e logística para a realização do evento;

13.1.2 Contratar subserviços terceirizados para os eventos, de acordo com os itens exigidos para a realização dos mesmos;

13.1.3 Disponibilizar estruturas, mobiliário e complementos necessários para montagem e instalação de espaços, com o fornecimento de apoio logístico para estandes;

13.1.4 Disponibilizar serviços de apoio aos participantes dos eventos como secretaria executiva, receptivo, serviço de transporte (produtos e pessoas), garçonaria, limpeza e segurança;

13.1.5 Subcontratar serviços de alimentação, bebidas e respectivos acessórios;

13.1.6 alugar equipamentos e utilitários exigidos pelos artistas que forem contratados;

13.1.7 fornecimento de material de consumo de escritório para os eventos;

13.1.8 subcontratar empresas para prestar serviço e fornecimento de material de apoio tais como: hospedagens, alimentação, trios elétricos, seguranças, enfim conforme detalhamento do objeto, entre outros, específicos para os eventos;

13.1.9 Coordenar a criação, produção e distribuição de peças de comunicação relacionadas ao evento. Além disso, a empresa contratada deverá respeitar as indicações da prefeitura através da secretaria de desenvolvimento social/ departamento de cultura e turismo, sendo que toda a execução do contrato será aprovada pela comissão fiscalizadora do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

- 13.1.10 Coordenar a execução de todo o evento;
- 13.1.11 os serviços deverão ser prestados em conformidade com este termo de referência.
- 13.1.12 proceder a montagem de todas as estruturas, sendo que as mesmas deverão estar concluídas em Araçuaí (MG), nos locais especificados nos croquis, a serem disponibilizados pela Administração, até o dia **20 de setembro de 2023**.
- As estruturas deverão ser previamente aprovadas pela Administração Municipal, devendo as mesmas apresentarem boa aparência, segurança e atender as normas de segurança estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, sob pena de recusa das mesmas.
- 13.1.13 A contratada deverá providenciar documento próprio que ateste a Responsabilidade Técnica, declarada junto ao órgão competente pela fiscalização das condições de segurança e que comprove a liberação das estruturas para o evento conforme Instruções Técnicas pertinentes do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para Eventos Temporários.
- 13.1.14 Todas as despesas necessárias à consecução do evento que não forem responsabilidade da prefeitura, indicada neste edital, correrão às custas da contratada.

XIV - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 14.1 Quaisquer referências a marcas indicadas no Termo de Referência (Anexo I) deverão ser interpretadas como meramente exemplificativas, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou superiores que cumpram com as especificações.
- 14.2 Quando da solicitação da montagem das estruturas deverá ser apresentado Registro de Responsabilidade Técnica quitado junto ao Conselho competente do profissional responsável (CREA ou CAU/BR).
- 14.3 A contratada deverá atender ainda as particularidades de cada um dos itens listados nos próximos tópicos de acordo com o serviço a ser prestado;

XV - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1 - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora conforme cronograma de desembolso definido no Termo de referência, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.
- 15.1.1 – Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

para com a contratada até o prazo de 90 dias. Após este período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

15.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

15.3 - Os preços ofertados por item deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

15.4 – Não serão praticados reajustes.

15.5 – Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 006.007.1339255082090. 339039.000 Ficha 616 fonte 1500

XVI – DAS CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 A Empresa vencedora deverá assinar o contrato dentro de no máximo 03 (três) dias úteis após convocação feita pela PREFEITURA, sob pena da multa prevista no item 10.2.1 deste Edital, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com sua redação atual, e ainda apresentar:

16.1.1 Comprovação do vínculo entre os profissionais indicados na qualificação técnica e a empresa demonstrando por meio de documento hábil que possui em seus quadros (sócio, empregado, contrato de prestação de serviço), comprovando a habilitação para trabalhos em INFRAESTRUTURA DE EVENTO;

16.1.2 No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar, na modalidade escolhida de acordo com o artigo 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, a prestação de garantia para o cumprimento de todas as suas obrigações em favor da Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, no montante equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

16.1.3. No caso de rescisão contratual, a garantia contratual será perdida para ressarcir eventuais danos sofridos à Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, e para acobertar valores referentes às multas e indenizações a ela devidos, nos termos do que estabelece o artigo 80, inciso III, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

16.1.4. A garantia prestada pela licitante vencedora será devolvida após o cumprimento fiel e integral do contrato, após o recebimento definitivo do serviço.

16.1.5. Em sendo o caso, nos termos do artigo 48, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, será exigida garantia adicional, a qual seguirá a regra da garantia principal, ou seja, constituirá condição para a assinatura do contrato.

16.1.6. A contratada deverá escolher dentre as seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) Seguro-Garantia (com comprovante de pagamento da apólice) e;
- c) Fiança Bancária (com comprovante de pagamento).

16.1.7. Quando a Garantia Contratual for apresentada em espécie, o depósito deve ser realizado de forma nominal, em conta a ser informada pela Secretaria Municipal de Fazenda, através do secretário ou servidor designado.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

17.3 - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar o Contrato dentro de 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Administração, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste Pregão.

17.4 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

17.5 - Ocorrendo à hipótese prevista no item 15.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

17.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

17.7 - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

17.8 - Conforme Art. 7º da Lei 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.09 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

17.10 - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Araçuaí, por escrito, por intermédio da Pregoeira ou através do telefone 0xx33-3731-2133 no horário de 14:00 às 17:00 horas.

Araçuaí - MG, 06 de junho de 2023.

LORENA LUIZ MOURA

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

TERMO DE REFERÊNCIA

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO EVENTO “KIAU FOLIA 2023” NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, A REALIZAR-SE NOS DIAS, 21, 22 E 23 DE SETEMBRO DE 2023, COM FORNECIMENTO DE TODA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE- OBRA, E TODO MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO EVENTO, MEDIANTE OUTORGA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE ABADÁS, CAMAROTES, PATROCÍNIOS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E BARES.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento todos os serviços indispensáveis à plena execução do evento a ser realizado na Cidade de Araçuaí/MG no percurso entre Praça Manoel Fulgêncio e Praça Coronel José Antônio Tanure (local onde estarão os camarotes, praça de alimentação, banheiros e bares), abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada, exploração comercial de abadás, bares e praça de alimentação, patrocínios, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Edital.

1 – JUSTIFICATIVA

1.1. Do Evento

A Micareta de Araçuaí começou no Ano de 2002 e quase sempre foi feita em Setembro em comemoração ao Aniversário da Cidade (21/09/1871).

O evento KIAU FOLIA fez parte ao longo desses anos das festividades de comemoração do aniversário de Araçuaí, neste ano de 2023 comemoraremos 152 anos, com grande participação popular, levando geração de renda e alegria aos cidadãos araçuaienses e visitantes.

Segundo a Polícia Militar, o evento conta com um público estimado de 15 a 20 mil pessoas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

O evento requer um planejamento criterioso desde a concepção à realização, prevendo, detalhamento, os recursos humanos, materiais e financeiros envolvidos, e devem considerar ainda uma avaliação posterior, com vistas ao aprimoramento do processo.

Esses instrumentos são importantes porque permitem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social por intermédio do Departamento de Cultura Esporte e Turismo, trabalhar com eficácia, conceitos e estratégias fundamentais de captação e aplicação de recursos, tendo como foco o município e o turista, e ao mesmo tempo a racionalização de investimentos e geração de empregos temporários.

Outro fator importante na realização do evento é a forma mista de pagamento das despesas com a sua realização, onde o município entra com uma parte dos custos e a Contratada adquire o direito, mediante contrato, explora o espaço público para a venda de abadás, camarotes e espaços públicos para instalação de barracas de alimentação e outros produtos, arcando ainda com as despesas de estruturas para a realização do evento.

Nesta forma de contratação, o serviço está sendo especificado detalhadamente, como deverá ser prestado.

1.2. Do Acesso ao Público

Conforme já exposto, a volta do “Kiau Folia” se constitui em uma demanda social do nosso Município já carente da oferta de lazer e festas culturais.

A realização do evento, por outro lado, apenas se apresenta como viável, sob o ponto de vista econômico, financeiro e estrutural, se forem adotadas medidas gerenciais que não permitam o financiamento público sem prejudicar a capacidade de investimento em áreas essenciais como a saúde e a educação.

A adoção de boas práticas gerenciais praticadas no setor privado e já demandas para um novo modelo de administração pública a partir do gerencialismo, expõe a necessidade de composição do orçamento a ser dispendido no evento com outras fontes de receita não públicas.

O grande vulto do valor para o orçamento do evento revela que a captação através de uma única fonte de receita seria evidentemente incapaz de cobrir parcela significativa da demanda, assim, a justificativa da concessão da exploração da receita se apresenta como



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

medida eficiente e compatível com a natureza do evento que será realizado, sem prejudicar o acesso ao grande público.

Embora se possa transparecer que exista uma aproximação desse planejamento a atividades de exploração econômica, todos os valores arrecadados serão revertidos em prol da realização do próprio evento. Assim, tanto a captação de patrocínios, como a cobrança de abadás se mostra compatível com o interesse público local que deseja a sua realização.

A promoção direta ou o incentivo do Poder Público às manifestações culturais é plenamente aceita desde que comprovado que o evento encontra-se inserido no patrimônio local, como é o caso da festa "KIAU FOLIA" que movimentou toda a cidade nos anos de sua realização e tem provocado excitação popular já nos primeiros anúncios de sua volta.

A cobrança de abadás para acesso a área da pista, voltada para o público em geral, além de apresentar valor módico em comparações com as festas de micareta de outras cidades, se presta a cobrir os custos da confecção do abadá e sua logística de entrega, além de ir ao encontro da acentuada preocupação de controle das pessoas ao local da festa de modo seguro e controlado, evitando a aglomeração de foliões desproporcional à estrutura que será preparada para o evento.

Todas as medidas aqui apresentadas deverão ser compreendidas sob a ótica de promoção de um novo modelo gerencial para a Administração Pública que garanta o cumprimento de sua missão constitucional da oferta dos chamados no campo da economia de bens públicos e semi-públicos, sem que cause onerosidade excessiva que reduza drasticamente a capacidade de investimentos nas áreas estratégicas, especialmente diante do cenário nacional de crise econômica e financeira.

1.3 – Da Terceirização do Evento

Ao terceirizarmos a realização do evento estaremos resolvendo o grande problema que as administrações enfrentam, qual seja: a falta de profissionais capacitados para realização de atividades específicas.

A Prefeitura Municipal de Araçuaí não possui em seu quadro de pessoal, profissionais capacitados para realização de evento da envergadura da KIAU FOLIA-2023, e com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

orçamento reduzido, se vê obrigado a manter um padrão de evento para o público e ainda custear minimamente o evento.

Uma Administração eficaz não administra por tentativas e erros, portanto se faz necessária a terceirização da realização do evento. Assim sendo, seremos eficientes, eficazes e alcançaremos os resultados esperados: economia e satisfação dos turistas e munícipes.

Entendemos que contratar os serviços para realização do evento, reduzirá os custos administrativos por parte da prefeitura e garantirá a qualidade e divulgação necessários para assegurar a satisfação do público.

2- PERFIL DA CONTRATADA

Através da presente licitação, busca-se empresa especializada na promoção e produção de eventos, com notória experiência na realização de micareta, capaz de fornecer as condições ideais para a concretização do KIAU FOLIA.

3 - DOS VALORES A SEREM PRATICADOS PELA CONTRATADA

O retorno financeiro da empresa contratada consistirá na comercialização de abadás, camarotes, praça de alimentação, bares, patrocínios, fixando o valor máximo dos abadás conforme planilha de composição da RECEITA ESTIMADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BARRACAS PADRONIZADAS E COM LIBERAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - COMERCIALIZAÇÃO (bebidas e alimentos) – instalação na Rua Benjamin Constant - Valor unitário mínimo.	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
2	CAMAROTE EMPRESARIAL - ABADÁ promocional - 1º LOTE - Cobrança de camarote com abadá em pacote antecipado para os dias (01/07/23 a 30/07/23) ou até finalizar o quantitativo disponível de ingressos previstos no 1º Lote. com valor máximo de R\$ 3000,00 por camarote - com capacidade de até 10(dez) pessoas. Deverá ser fornecido ponto de venda fixo na cidade de ARAÇUAÍ. Considerando a possibilidade de pagamento a vista ou parcelado em até 4(quatro) vezes.	25	R\$ 3.000,00	R\$ 75.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

3	CAMAROTE EMPRESARIAL - ABADÁ promocional - 2º LOTE - Cobrança de camarote com abadá em pacote antecipado para a partir de 01/08/2023 ou até finalizar o quantitativo disponível de ingressos previstos no 1º Lote. com valor máximo de R\$ 3.200,00 por camarote - com capacidade de até 10(dez) pessoas. Deverá ser fornecido ponto de venda fixo na cidade de ARAÇUAÍ. Considerando a possibilidade de pagamento a vista ou parcelado em até 4(quatro) vezes.	25	R\$ 3.200,00	R\$ 80.000,00
4	CAMAROTE VIP (INDIVIDUAL) - ABADÁ promocional - 1º LOTE - Cobrança de camarote com abadá em pacote antecipado para os dias (01/07/23 a 30/07/23) ou até finalizar o quantitativo disponível de ingressos previstos no 1º Lote. com valor máximo de R\$ 250,00 por pessoa. Deverá ser fornecido ponto de venda fixo na cidade de ARAÇUAÍ. Considerando a possibilidade de pagamento a vista ou parcelado em até 4(quatro) vezes.	500	R\$ 250,00	R\$ 125.000,00
5	CAMAROTE VIP (INDIVIDUAL) - ABADÁ promocional - 2º LOTE - Cobrança de camarote com abadá em pacote antecipado para os dias (01/08/23 a 31/08/23) ou até finalizar o quantitativo disponível de ingressos previstos no 1º Lote. com valor máximo de R\$ 280,00 por pessoa. Deverá ser fornecido ponto de venda fixo na cidade de ARAÇUAÍ. Considerando a possibilidade de pagamento a vista ou parcelado em até 4(quatro) vezes.	500	R\$ 280,00	R\$ 140.000,00
6	CAMAROTE VIP (INDIVIDUAL) - ABADÁ promocional - 3º LOTE - Cobrança de camarote com abadá em pacote antecipado para após o dia 01/09/23 ou até finalizar o quantitativo disponível de ingressos previstos no 1º Lote. com valor máximo de R\$ 300,00 por pessoa. Deverá ser fornecido ponto de venda fixo na cidade de ARAÇUAÍ. Considerando a possibilidade de pagamento a vista ou parcelado em até 4(quatro) vezes.	500	R\$ 300,00	R\$ 150.000,00
7	ABADÁ - PISTA 1º lote - Cobrança de abadá com valor máximo de R\$ 150,00. pacote antecipado para os dias (01/07/23 a 30/07/23) ou até finalizar o quantitativo disponível de ingressos previstos no 1º Lote. Deverá ser fornecido ponto de venda fixo na cidade de ARAÇUAÍ. Considerando a possibilidade de pagamento a vista ou parcelado em até 4(quatro) vezes.	850	R\$ 150,00	R\$ 127.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

78	ABADÁ - PISTA 2º lote - Cobrança de abadá com valor máximo de R\$ 170,00. Pacote antecipado para os dias (01/08/23 a 31/08/23) ou até finalizar o quantitativo disponível de ingressos previstos no 2º Lote. Deverá ser fornecido ponto de venda fixo na cidade de ARAÇUAÍ. Considerando a possibilidade de pagamento a vista ou parcelado em até 4(quatro) vezes.	850	R\$ 170,00	R\$ 144.500,00
9	ABADÁ - PISTA 3º lote - Cobrança de abadá com valor máximo de R\$ 180,00. Após 01/09/2023 até finalizar o quantitativo disponível de ingressos previstos no 3º Lote. Deverá ser fornecido ponto de venda fixo na cidade de ARAÇUAÍ. Considerando a possibilidade de pagamento a vista ou parcelado em até 4(quatro) vezes.	850	R\$ 180,00	R\$ 153.000,00
10	ESPAÇO PATROCÍNIO – Camarotes, Trio Elétrico	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
11	PATROCÍNIO/APOIADOR - COTA OURO Divulgação através de rádio, cartaz, outdoor, panfletos, redes sociais, telão, carro de som, lambe lambe, e portal de acesso. Valor mínimo de R\$ 1.500,00 com direito a colocar o nome do apoiador nos cartazes e material promocional.	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
12	PATROCÍNIO/APOIADOR - COTA PRATA Divulgação através de cartaz, outdoor, panfletos, redes sociais, carro de som, lambe lambe. Valor mínimo de R\$ 1000,00 com direito a colocar o nome do apoiador nos cartazes e material promocional.	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
13	PATROCÍNIO/APOIADOR - COTA BRONZE Divulgação através, redes sociais. Valor mínimo de R\$ 500,00 com direito a colocar o nome do apoiador nos cartazes e material promocional.	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
TOTAL				R\$ 1.060.000,00

4 - DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Para elaboração da proposta a licitante deverá apresentar as planilhas apresentando o custo unitário da despesa para apuração do VALOR GLOBAL A SER PROPOSTO, conforme a memória de calculo indicada à seguir.

DESPESAS	
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
I - ESTRUTURA PARA O EVENTO - Conforme descritivo contido na Planilha I	R\$
II - ARTISTAS PARA O EVENTO - Conforme descritivo contido na Planilha II	R\$
III - DIVULGAÇÃO DO EVENTO - Conforme descritivo contido na Planilha III	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

IV - ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DO EVENTO - Conforme descritivo contido na Planilha IV	R\$
V-PRODUTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO - ABADÁS E PULSEIRAS, conforme descritivo contido na Planilha V	R\$
IMPOSTOS E TARIFAS ESTIMADOS	R\$
DESPESA TOTAL ESTIMADA	R\$

RECEITA ESTIMADA - Conforme planilha RECEITA	R\$ 1.060.000,00
APURAÇÃO DO VALOR RECEITA-DESPESA	-R\$
VALOR PROPOSTO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO - CONSIDERANDO OS RISCOS NA EXECUÇÃO E O LUCRO ESTIMADO	R\$

*(conforme pesquisa prévia a receita permitida não é suficiente para arcar com as despesas, portanto, no valor Proposto deverá levar em consideração o déficit, resultado da subtração entre receita estimada e a despesa, mais o lucro estimado)

5 - CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

Na execução do contrato deverão ser observadas as seguintes regras:

- a) organizar, executar e acompanhar a preparação da infra-estrutura física e logística para a realização do evento.
- b) contratar subserviços terceirizados para o evento, de acordo com os itens exigidos para a realização do mesmo;
- c) disponibilizar estruturas, mobiliário e complementos necessários para montagem e instalação de espaços, com fornecimento de apoio logístico;
- d) disponibilizar serviços de apoio aos participantes dos eventos como secretaria executiva, receptivo, serviço de transporte (produtos e pessoas), garçons, limpeza e segurança;
- e) subcontratar serviços de alimentação, bebidas e respectivos acessórios,
- f) alugar equipamentos e utilitários;
- g) desenvolver assessoria na execução de projetos de montagem arquitetônica, e decoração de palcos, trios, ruas, etc.
- h) fornecimento de material de consumo de escritório para os eventos;
- i) subcontratar empresas para fornecimento de material de apoio tais como: camisetas, abadas, entre outros, específicos para os eventos;
- j) coordenar a criação, produção e distribuição de peças de comunicação relacionadas ao evento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

- k) coordenar a execução de todo o evento;
- l) contratação de shows artísticos, incluindo os custos de locomoção, hospedagem, alimentação, outras despesas indiretas, bem como a execução de outros serviços correlatos;
- m) os serviços deverão ser prestados em conformidade com este Termo de referência;
- n) a empresa deverá providenciar documento próprio que ateste a Responsabilidade Técnica, declarada junto ao órgão competente pela fiscalização das condições de segurança que comprove a liberação das estruturas dos camarotes especifica para o evento conforme instrução Técnica nº 33 do corpo de bombeiros (Eventos Temporários) até no máximo 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento;
- o) fomentar a economia local, disponibilizando prioridade a locação das barracas a possíveis interessados da cidade.
- p) proceder a montagem e desmontagem de toda infra estrutura, sendo que toda montagem deverá estar concluídas em Araçuaí (MG), nos locais específicos, até o dia 20 de setembro de 2023 **conforme croqui de localização do evento em anexo.**
- q) providenciar junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (**ECAD**), autorização e quitação necessárias as apresentações artísticas;
- r) O adjudicatário, então contratado, **PODERÁ EXPLORAR, PATROCÍNIOS, ABADÁS, VENDA DE ESPAÇOS E CAMAROTES** conforme abaixo, considerando que os valores unitários se referem a pagamento à vista, e serão valores máximos a serem cobrados.
- s) Será de responsabilidade da contratada a contratação do trio elétricos que deverá estar à disposição da Comissão Organizadora do Evento em até 48h (quarenta e oito horas) antes do início do evento, permanecendo durante todo o período, sem ônus para a Contratante, dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- t) O trio Elétrico deverá prestar serviços nos dias 22 e 23 de setembro de 2023, ficando à disposição do evento no mínimo 12 horas, nos horários determinados;
- u) Os trechos percorridos pelo trio elétrico serão previamente determinados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Araçuaí, através do Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico e constará do Termo de vistoria o trajeto;
- v) a empresa contratada adotará o nome fantasia para festa, qual seja: “ KIAU FOLIA



2023”.

6. DA ESTRUTURA E EXECUÇÃO DO EVENTO

- a) Toda a Estrutura do evento deverá estar devidamente montada até às 12:00 horas do dia 20 de setembro de 2023.
- b) A responsabilidade exclusiva de exibição de publicidade/ merchandising em espaço e equipamentos públicos do município e nas localidades dos eventos, bem como direito a assinatura na mídia realizada pelo Governo Municipal sobre os eventos, sendo que o material de marketing dos patrocinadores será fornecido pelo Contratante.
- c) A exclusividade de direito de comercialização dos produtos/serviços nos locais de realização dos eventos, sendo que não haverá conflito de interesse ou superposição de marcas produtos e serviços de patrocinadores;
- d) Os que obtiverem o direito de exclusividade quanto à comercialização de bebidas e alimentação ficarão responsáveis pela disponibilização do copos lixeira, mesas, bancos, e demais acessórios necessários para o consumo de seus produtos, cabendo à Contratada fornecer barraca devidamente sinalizada e delimitar os espaços para a instalação dos pontos de comercialização, atendendo todas as normas de segurança, higiene e conforto, bem como pelos custos de montagem e desmontagem dos equipamentos necessários ao comércio;
- e) A cessão, com ônus, de espaço nos eventos públicos relacionados acima para a montagem de stands, camarotes, bares e /ou vendas autorizadas de produtos/ serviços para a exploração comercial, sendo que todos os custos de montagem e operação destes espaços serão de responsabilidade da Contratada;

7. PLANILHAS DESCRITIVAS

7.1. Os itens especificados na planilha abaixo são metas, parâmetros e requisitos mínimos que deverão ser observados pela empresa contratada para a execução dos eventos, ainda que mediante compra ou subcontratação de bens e serviços:

PLANILHA I – ESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

I – ESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	TRIO ELÉTRICO - Deverá vir acompanhado do motorista e dos operadores dos instrumentos exigidos.				
1.1	TRIO ELÉTRICO – 2 (DOIS) DIAS (22 E 23/09/2023) - Percurso: Circuito fechado - com início na Praça Coronel José Antônio Tanure segue em direção à Praça Manuel Fulgêncio e retorna a Praça Coronel José Antônio Tanure - encerrando a programação. Horário de Início do percurso às 24 horas - Assegurando o Show de no mínimo 2(DOIS) horas de shows no percurso. Cavalo mecânico scania traçada truque /360 intercooler, 2 camarim's com dvd; ar condicionado, frigobar, banheiro, dois sofás, espelho, televisão prateleiras para colocar bebidas e lanches, microondas, mais dois banheiros para convidados um frizer, duas portas de acesso palco com 35m2, todo forrado de grama sintetica. Especificação: Periférico: 1 - Mesa CL5 Yamaha; 1 - Mix Rack - 32 Aux. ; 1 - Crossover Lake; 3 - Crossover's XTA - 6 vias; 1- Ligação em Estéreo; 1 - Memória de Bateria DM5; 1 - Big Bem; 2- Trig's de Bumbo -- Monitores: 6- Monitores de voz de 12 + drive BeC; 2-Sub com falante 15" BT; 3-Multicabos com medusa de 12 vias; 1-Sistema de Baixo Rack Syster com cabeçote 7.000, caixa de 18 e caixa com 04 falantes de 10; 6-Monitor LS Audio; 1-Rack de Baixo reserva (Galiem Krugh); 2-Cabeçote de guitarra Fender 212 --- Acessórios de Palco:3- Microfone para Simbau SM81; 1-Microfone sem fio Shure BLX4; 15-Microfones SM58; 10-Microfones SM57; 1-Microfone sem fio Sennheiser EW500; 1-Kit de microfone para Bateria Sennheiser E604 (Kit com 8 unidades); 1Microfone PG S2 Shuri; 1-Microfone AKG 112 Bumbo; 1-Microfone Beta 91 Bumbo; 20- Garras LP; 15- Pedestais Grandes; 7- Pedestais Pequenos; 15-Direct Box Passivos ; 70- Cabos de microfone Santo Angelo --- P.A Frente: 16-Falantes JBL 1200 RMS; 32-Falantes de 12 Eros 600 RMS;20-Drives Titanium Bec; ----P.A Fundo: 16-Falantes JBL 1200 RMS; 32-Falantes de 12 Eros; 20-Drives Titanium Bec; --- P.A Lateral Direito: 32-Falantes de 15 JBL Selenium em caixas L60 de 2 falantes; 32-Falantes de 12 Eros; 20- Drives Eros; ---P.A Lateral Esquerdo: 32- Falantes de 15 JBL Selenium em caixas L60 de 2 falantes; 32-Falantes de 12 Eros; 20-Drives Eros --- Amplificadores - O Sistema de amplificadores da frente e fundo do trio, os graves são Studio R X20. Os médio graves e os drives são Power Soft. As laterais são grave, médio grave e drive Power Soft.---Geradores 1 Gerador de 250 KVA Motor	SERVIÇO	1	R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

	<p>Cumis; 1-Gerador de 180 KVA MWM --- Carroceria: Palco área de banda 10m x 5,30 m - Total 53m²; Area do fundo 5,30 x 3,30 - 18m²; Area da frente 5,30 x 3,30 - 18m²; Atrás da mesa de som - espaço de 2,50 x 5,30m - 13m² ---Banheiros: 1-Banheiro para convidados (frente); 2-Banheiros para Camarim; 1-Banheiro para convidados (fundo) --- Camarim: São 02(dois) camarins, com 20 metros de comprimento, cada um contém 01 TV de 42" LED; 03 Ar condicionados de 12.000 BTU's Split, microondas, sofá e armário com espelhos.; Entre os 02 camarins, temos uma área para Buffet, com 02 freezer pequenos ---Cobertura do Trio: A cobertura do trio é hidráulica. Temos 02 elevadores nas laterais do trio, que desce até o público. No valor do Trio elétrico deverá estar incluso o óleo diesel. O Trio Elétrico deverá estar disponível no município no dia 21/09/2023 - para vistoria do corpo de bombeiros e deverá atender ao RIDER TÉCNICO DAS ATRAÇÕES CONTRATADAS, correndo por conta da empresa as adequações necessárias</p>				
	SUBTOTAL 1				R\$ =
2 BANHEIROS QUÍMICOS					
02.1	<p>SANITARIOS QUIMICOS (CONVENCIONAL) - Locação de 50 (CINQUENTA) banheiros químicos individuais, sendo 20(vinte) para uso exclusivo dos camarotes, sendo 10 para cada Pavilhão. e os demais distribuídos estrategicamente conforme layout aprovado pela comissão organizadora do evento. portáteis, tipo comum, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de largura x 1,22 de comprimento x 2,24 de altura com limpeza diária, piso antiderrapante, pontos superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado, caixa de dejetos, assento, cabine, suporte para papel higiênico, abastecimento de papel higiênico, adesivo indicativo feminino/masculino, abastecimento de química biodegradável e desinfetantes, higienização, sistema de descarga, com sugador e limpeza diária e destinação final dos dejetos em local apropriado; devidamente montadas atendendo todas as normas técnicas, e aprovado pelo corpo de bombeiros. o fornecimento deverá ser previsto com os custos de locação com transporte, montagem, desmontagem e encargos fiscais, por 2(DOIS) dias – montagem na PRAÇA CORONEL JOSÉ ANTÔNIO TANURE até o dia 21/09/2023 - com sanitários exclusivos para camarote.</p>	SERV/LO CACAO	50	R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

02.2	SANITARIOS QUIMICOS (PCD) - Locação de 02 (DOIS) banheiros químicos individuais, portáteis, tipo adaptado para pessoas com deficiência e portadores de necessidades especiais, sendo 02(dois) para uso exclusivo dos camarotes, sendo 1(um) para cada Pavilhão. e os demais distribuídos estrategicamente conforme layout aprovado pela comissão organizadora do evento. em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões aproximadas de 1,50 m de largura x 1,50 de comprimento x 2,24 de altura com limpeza diária, piso antiderrapante, pontos superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado, caixa de dejetos, assento, cabine, suporte para papel higiênico, abastecimento de papel higiênico, adesivo indicativo feminino/masculino, abastecimento de química biodegradável e desinfetantes, higienização, sistema de descarga, com sugador e limpeza diária e destinação final dos dejetos em local apropriado; devidamente montadas atendendo todas as normas técnicas, e aprovado pelo corpo de bombeiros. o fornecimento deverá ser previsto com os custos de locação com transporte, montagem, desmontagem e encargos fiscais, por 2(DOIS) dias com montagem na PRAÇA CORONEL JOSÉ ANTÔNIO TANURE até o dia 21/09/2023	SERV/LO CACAO	2	R\$ -	R\$ -
	SUBTOTAL 2				R\$ -
3	BARRACAS, TENDAS				
3.1.	LOCAÇÃO DE 20(vinte) BARRACAS PADRONIZADAS(CHAPÉU DE BRUXA) MEDINDO 4X4 METROS, NA COR BRANCA - 2(DOIS) DIAS. Barracas com estrutura de metalon galvanizado, com balcão na frente, no formato de chapéu de bruxa coberta com lona de pvc anti – chamas, medindo 3 x 3 mts. devidamente montadas atendendo todas as normas de segurança, e aprovado pelo corpo de bombeiros, para exploração da comercialização conforme disposto no item VI do termo de referência - O fornecimento deverá ser previsto com os custos de locação com transporte, montagem, desmontagem, operação, hospedagem, alimentação e encargos fiscais, por 2(DOIS) dias -com toda estrutura deverá está montada no dia 21/09/2023	SERV/LO CACAO	20	R\$ -	R\$ -
3.2	LOCAÇÃO 03(TRES) TENDAS - METALON GALVANIZADO 6X6 – APOIO - Locação de 03 (três) tenda - 2(DOIS) DIASs formato chapéu de bruxa (cone) em estrutura metálica galvanizada, dimensão de 3x3 metros, com sistema de captação	SERV/LO CACAO	3	R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

	e escoamento de água em calhas inteiriças laterais reforçadas, pés de sustentação laterais em perfis metálicos, travados através de mão francesa e hastes metálicas, grampeada por barras de ferro, com lona de cobertura em pvc, anti - chama, impermeável, na cor branca, com fechamentos laterais; devidamente montadas atendendo todas as normas de segurança, e aprovado pelo corpo de bombeiros. as tendas terão a seguinte distribuição: 01 ponto de apoio da área de segurança pública (polícias militar/civil);01 ponto de apoio do conselho tutelar; 01 ponto de apoio para a secretaria municipal de saúde (ambulatório).O fornecimento deverá ser previsto com os custos de locação com transporte, montagem, desmontagem, operação, hospedagem, alimentação e encargos fiscais, por 2(DOIS) dias -- toda estrutura deverá está montada no dia 20/09/2023				
3.3	LOCAÇÃO POSTO ELEVADO DE OBSERVAÇÃO PARA POLÍCIA MILITAR - ELEVATÓRIO - METALON GALVANIZADO 4X4 – POR 2(DOIS) DIAS A SER INSTALADO EM PONTO ESTRATÉGICO ELEGIDO PELA POLÍCIA MINITAR . O fornecimento deverá ser previsto com os custos de locação com transporte, montagem, desmontagem, operação, hospedagem, alimentação e encargos fiscais, por 3(tres) dias -- toda estrutura deverá está montada no dia 21/09/2023	SERV/LO CACAO	03	R\$ -	R\$ -
	SUBTOTAL 3				R\$ -
4 GRADIL, PLACAS DE FECHAMENTO E PORTAL DE ENTRADA					
4.1	GRADIL LOCAÇÃO 100 (CEM) GRADES DE CONTENÇÃO em aço galvanizado, POR 2(DOIS) DIAS para utilização na contenção de público, isolamento de áreas e organização de filas, medindo no mínimo 1,20 metros de altura por 2,00 de comprimento metros com encaixe entre elas. a empresa responsável pelo fornecimento das grades deverá disponibilizar funcionários, para distribuição e encaixe das mesma em local determinado pelos organizadores do evento, bem como disponibilizar funcionário para permanecer durante a realização do evento para quaisquer eventualidade que ocorrer e manutenção das mesmas. o fornecimento deverá ser previsto com os custos de locação com transporte, montagem, desmontagem e encargos fiscais, por 03 dias	SERV/LO CACAO	100	R\$ -	R\$ -
4.2	LOCAÇÃO DE 450(QUATROCENTOS E CINQUENTA) PLACAS DE FECHAMENTOS, POR 3(TRES) DIAS, PARA FAZER O FECHAMENTO DE TODO O CIRCUITO. Locação 450 (quatrocentos e cinquenta) placas de	SERV/LO CACAO	450	R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

	fechamento com no mínimo 2,20 metros de comprimento e 2,40 metros de altura, sendo nos modelos, de placa fechada, portão pequeno, ou portão 2 abas, com encaixe entre elas. a empresa responsável pelo fornecimento das placas deverá disponibilizar funcionários, para distribuição e encaixe das mesma em local determinado pelos organizadores do evento, bem como disponibilizar funcionário para permanecer durante a realização do evento para quaisquer eventualidade que ocorrer e manutenção das mesmas.				
4.3	PORTAL DE ENTRADA COM ESTRUTURA DE Q30 (ALUMINIO) MEDINDO 8(OITO) METROS DE ALTURA POR 12 DE LARGURA. Com banner personalizado, e backdrop devidamente aprovado pela comissão organizadora do evento, para os 3 (três dias de festa)	SERV/LO CACAO	1	R\$ -	R\$ -
	SUBTOTAL 4				R\$ -
5	ILUMINAÇÃO, EFEITOS, PAINEL, TELÃO E FILMAGENS				
5.1	Moving Head Beam 5R COM MESA CONTROLADORA , sendo 8(oito) para serem utilizados por dia de evento (22 e 23/09/2023)	serv/locação	16	R\$ -	R\$ -
5.2	Painel de led P3- 32m² para utilização no Trio Elétrico , alta definição, completo. Com operador, O técnico de iluminação deverá ser da empresa locadora responsável pelo equipamento (ainda que subcontratada). A empresa deverá entregar o item montado e pronto para uso, devendo o mesmo cumprir todos os requisitos exigidos pelo CREA e corpo de bombeiros, com antecedência mínima de 24 horas do início do evento. Duração de 2(DOIS) dias (22 e 23/09/2023) . Encargos de hospedagem e alimentação por conta da empresa contratada	serv/locação	2	R\$ -	R\$ -
5.3	STROBO ATOMIC LED 2.000 - locação por 2 (DOIS) dias	Unid.	8	R\$ -	R\$ -
5.4	SERVIÇO DE TELÃO DE LED E FILMAGEM - locação por 3(TRES) dias: TELÃO DE LED E FILMAGEM COM DRONE E CÂMERAS, com projetor de no mínimo 5000 aceleumes, tela projetora com as medidas de 5mx3m, 02 câmeras e seus respectivos operadores, 1 vídeo institucional da Prefeitura Municipal e gravações simultâneas dos Shows, durante o evento e 1 vídeo no final do evento com todos os acontecimento. Alimentação e hospedagem inclusos (ao vivo)	SERVIÇO	1	R\$ -	R\$ -
5.5	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE (PALCO), PARA OS 3 (TRÊS) DIAS DO EVENTO (21, 22 E 23/09/2023)	SERVIÇO	3	R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

	<p>Locação diária de sistema de iluminação de grande porte: 4 par cobe de led 200w; 01 mesa controladora digital de 48 canais DMX ou comando wind; 40 par led; 18 moving beam 200 5R; 18 moving beem, 16 ribalta led, 24 par led 3w 18 elipsoidais; 18 PC de 1000 watts; 4 strobo de led; 18 Fresnel de 1000watts; 12 Set lites de 1000 watts; 12 Colortran de 500 watts; 02 canhões seguidores de 1200 watts; 04 mini brutts de 06 lâmpadas; 01 kit de cabos para o sistema; 186 metros lineares de treliças de alumínio Q30; 12 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada; 01 técnico de luz; 02 operadores de canhão seguidor.</p> <p>Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários. A empresa contratada deverá fornecer um técnico para operar o sistema de iluminação durante toda a realização do evento. A empresa contratada deverá fornecer ART e laudo técnico, atendendo às normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em até 02 (dois) dias antes da data de início do evento.</p>				
	SUBTOTAL 5				R\$ -
6	SHOW PIROTÉCNICO				
6.1	<p>FOGOS DE ARTIFICIO - COM RUIDO REDUZIDO - PARA ABERTURA DO EVENTO - 22/09/2023 (aprox. 05 minutos de queima) contendo no mínimo:</p> <p>06 caixas de Foguetes 03 tiros com 12 tubos de 20 mm efeitos sonoros de tiros; 10 caixas com 10 Foguetes cores mix com 06 tubos de 1,5 cores e efeitos diversos; 15 caixas de Foguetes 12x1 tiros com 06 tubos de 1,5 efeitos sonoros de tiros secos; 02 caixas Girandolas 234 tiros com 18 tubos de 1,5 efeitos sonoros de tiros secos; 03 caixas Girandolas 234 cores com 18 tubos de 1,5 cores e efeitos diversos; 01 caixas Girandola 468 tiros com 36 tubos de 1,5 efeitos sonoros de tiros secos; 05 caixas Girandolas 468 cores com 36 tubos de 1,5 cores e efeitos diversos; 02 Dz. Rojão de vara efeito treme terra; 03 Dz. Rojão de vara cores e efeitos diversos; 02 unidades kit 12 tubos com 2,5 cores e efeitos diversos; 01 unidade Kit 12 tubos com 3 cores e efeitos diversos; 01 unidade Kit 25 tubos com 2,5 3g cores e efeitos</p>	SERV	1	R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

	<p>diversos; 05 unidades Morteiro 3" polegadas cores e efeitos diversos; 05 unidades Morteiro 4 " polegadas cores e efeitos diversos; 05 unidades Morteiro 5 polegadas cores e efeitos diversos 03 unidades Torta triangulo de luzes com 21 tubos de 25mm cores e efeitos diversos; 05 unidades Torta color rain com 36 tubos de 20mm cores e efeitos diversos 05 caixas Vulcão com cracker Contratação com transporte, hospedagem, alimentação e encargos fiscais. - . Os materiais deverão atender a todas as exigências de segurança previstas no INMETRO e também recomendações do Corpo de Bombeiros. Será de responsabilidade da empresa respeitar toda a legislação vigente para conservação, transporte, manuseio, instalação, detonação do material pirotécnico, bem como toda a prestação de serviço a ser realizada. Para a deflagração dos fogos, a licitante vencedora deverá disponibilizar técnico que será responsável pela instalação e detonação. O técnico deverá possuir carteira de blaster pirotécnico. O local para a realização da instalação e deflagração do material pirotécnico será definido pela empresa vencedora do certame, devendo este local atender todas as normas aplicáveis para a execução dos serviços. Para a execução dos serviços a licitante contratada deverá apresentar os seguintes documentos: - Alvará/licença expedido pelo Corpo de Bombeiros; - Alvará/licença da Divisão de Explosivos expedido pela Polícia Civil; - Carteira de Blaster pirotécnico do responsável pela execução dos serviços; - Declaração de Responsabilidade Técnica;</p>				
SUBTOTAL 6				R\$ _____	
7	PALCO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

7.1	<p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 14M X 12M. Locação com montagem e desmontagem de Palco coberto medindo 14 metros de frente por 12 metros de profundidade Palco em estrutura de aluminioboxtruss "Q30", medindo 14m X 12m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 5.000 KG de carga, piso chapeado e com forração/pintado, com rampa e escada de acesso com guarda corpo, piso antiderapante, 01 house-mix 4m x 4m em dois níveis para instalação de canhão seguidor e mesa de som, 02 áreas de serviços laterais 4m x 4m montadas no mesmo nível do piso de palco, 02 P.A. Fly de 4m x3m x 10 de altura em box truss "Q30". O palco deve atender sempre o rider dos artistas. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários A empresa contratada deverá fornecer ART e laudo técnico, atendendo às normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em até 02 (dois) dias antes da data de início do evento. CAMARIM: medindo 5x5 alumipac ou similar, com piso elevado em palhetes de madeira antiderrapante revestidos e modulados em alumínio com carpete, paredes com painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura emoldurados por perfis octogonais travessas em cor natural leitosa de alumínio, iluminação com no mínimo duas lâmpadas de 100 wats cada ou equivalente a uma tomada. Locação por 03(três) dias: (21, 22 e 23/09/2023)</p>	SERV	1	R\$ -	R\$ -
	SUBTOTAL 7				<u>R\$</u>
8	SOM				
8.1	<p>SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO PROFISSIONAL 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização LineArray, composto por 12 caixas tree- way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 06 racks de potência com 6 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de</p>	SERV	1	R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

	Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Main Power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 10 monitores passivos two- way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; SideFill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de sub grave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do SideFill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D , potência mínima de 1000 watts por canal; Main Power trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 5.000 watts para alimentação; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos Back Line (Amplificadores de instrumentos; Bateria completa, bumbo, caixa, 2 tons, surdo, 4 stants de Prato, máquina de contra tempo e pedal de bumbo). Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários A empresa contratada deverá fornecer ART e laudo técnico, atendendo às normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em até 02 (dois) dias antes da data de início do evento. Locação para os dias 21, 22 e 23/09/2023.				
	SUBTOTAL 8				R\$
9	CAMAROTES				
9.1	LOCAÇÃO DE 50 (CINQUENTA) CAMAROTES EMPRESARIAIS POR 3(TRES) DIAS (21, 22 E 23/09/2023) - CAMAROTES EMPRESARIAIS EM ESTRUTURA TUBULAR MEDINDO 2,5 POR 3 METROS, COM GUARDA CORPO DE 1,10; COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA COM CAPACIDADE PARA 10 PESSOAS CADA.- CONFECCIONADO EM Q30 - instalado a 1,90m do chão. Com rampa de acesso e escadas com corrimão, sistema de iluminação, atendendo a todas as normas de segurança, acessibilidade e corpo de bombeiro. Com gerador de 180kva. Locação por 3(TRES) dias - - toda estrutura deverá está montada no dia 20/09/2023.	SERV	1	R\$ -	R\$ -
9.2	CAMAROTE VIP POR 03(TRÊS) DIAS (21, 22 E 23/09/2023): Montagem de 01 Camarote, com cobertura em alumínio Q30, medindo, 40X15, totalizando 600 metros quadrados de área coberta	SERV	1	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

	em lona PVC na cor branca, anti chama. Piso em estrutura de ferro U e compensação naval, revestido com carpete, elevado n altura mínima de 1,5 metros de altura, com fechamento em gradil e malha preta nas laterais e fundo e 02 escadas de acesso.				
	SUBTOTAL 9				R\$
10	GERADORES				
10.1	<p>GERADOR ELÉTRICO DE 250 KVA Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 250 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, operador e cabos elétricos para ligação. com ART e aprovado pelo corpo de bombeiros para atender toda a iluminação e sonorização. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários - A empresa contratada deverá fornecer técnico para operar o gerador durante toda a realização do evento. A empresa contratada deverá fornecer ART e laudo técnico, atendendo às normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em até 02 (dois) dias antes da data de início do evento.</p>	SERV	1	R\$ -	R\$ -
10.2	<p>GERADOR ELÉTRICO DE 180 KVA Locação diária de gerador elétrico de 180 KVA silenciado contendo: 04 cabos de AC com no mínimo de 50 metros; 01 caixa intermediária com barramento; 01 maquinista operador do equipamento. Diárias de 12 horas. Incluso – Combustível necessário para o funcionamento, transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários - A empresa contratada deverá fornecer técnico para operar o gerador durante toda a realização do evento. - A empresa contratada deverá fornecer ART e laudo técnico, atendendo às normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em até 02 (dois) dias antes da data de início do evento.</p>	SERV	1	R\$	R\$
	SUBTOTAL 10				R\$
VALOR TOTAL ESTIMDO - ESTRUTURA:					R\$
					:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

PLANILHA II – ARTISTAS:

II – ARTISTAS/APRESENTAÇÕES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
DIA 21/09/2023					
2.1	APRESENTAÇÃO 1 (PALCO): inicia às 21h00min até às 22h30min do dia 21/09/2023: Artistas locais para fomento a cultura da cidade, desde que aprovados pela Comissão da festa.	SERVIÇO	1	R\$ -	R\$ -
2.2	APRESENTAÇÃO 2 (PALCO): inicia às 22h30min até às 00h00min do dia 22/09/2023: Artistas locais para fomento a cultura da cidade, desde que aprovados pela Comissão da festa.	SERVIÇO	1	R\$ -	R\$ -
DIA 22/09/2023					
2.3	APRESENTAÇÃO 1 (PALCO): inicia às 22h00min até às 00h00min do dia 23/09/2023: DJ com repertório musical variado. Artista consagrado pela opinião pública podendo ser escolhido um artista entre os seguintes: DJ Denis BH, Dj Piu, Dj Érica Luz, Dj Tainá Felipe e Dj Rafa Gouveia	SERVIÇO	1	R\$ -	R\$ -
2.4	APRESENTAÇÃO 2 (PALCO): inicia 00h00min do dia 23/09/2023, com duração de 02(duas) horas: Artistas consagrados pela opinião pública podendo ser escolhido um artista entre os seguintes artistas: Ivete Sangalo, Wesley Safadão, Gustavo Lima, Henrique e Juliano e Jorge e Matheus	SERVIÇO	1	R\$ -	R\$ -
2.5	APRESENTAÇÃO 3 (TRIO ELÉTRICO): inicia 02h00min do dia 23/09/2023, com duração de 02(duas) horas: Artistas consagrados pela opinião pública podendo ser escolhido um artista entre os seguintes artistas: Léo Santana, Alok, Beu Marques, Tomate e Natanzinho.	SERVIÇO	1	R\$ -	R\$ -
DIA 23/09/2023					
2.6	APRESENTAÇÃO 1 (PALCO): inicia às 22h00min até às 00h00min do dia 23/09/2023: Artista consagrado pela opinião pública podendo ser escolhido um artista entre os seguintes: Guig Gueto, Jammil, Babado Novo, Rick Nogueira e Mania de Toalha	SERVIÇO	1	R\$ -	R\$ -
2.7	APRESENTAÇÃO 2 (PALCO): inicia 00h00min do dia 24/09/2023, com duração de 02(duas) horas: Artistas consagrados pela opinião pública podendo ser escolhido um artista entre os seguintes artistas: Mari Fernandez, Mateus Fernandez, João Gomes, Ludmila e Ana Castela	SERVIÇO	1	R\$ -	R\$ -
2.8	APRESENTAÇÃO 3 (TRIO ELÉTRICO): inicia 02h00min do dia 24/09/2023, com duração de 02(duas) horas: Artistas consagrados pela opinião pública podendo ser escolhido um artista entre os seguintes artistas: Timbalada, Banda Eva, Asa de Águia, Cheiro de Amor e Parangolé	SERVIÇO	1	R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

VALOR TOTAL ESTIMADO - ARTISTAS

R\$

-

PLANILHA III - DIVULGAÇÃO

III - DIVULGAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	Realização de divulgação e promoção do evento conforme apresentado a seguir: a empresa contratada deverá respeitar as indicações da prefeitura através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social por intermedio de Departamento de Cultura Esporte e Turismo, sendo que as artes finais das peças deverão ser aprovadas pela comissão organizadora do evento nomeada Pela Portaria 140/2023 pelo antes da produção.				
01.1	outdoor: impressão digital em alta definição de 10 peças gráficas do tipo outdoor para divulgação do evento, incluindo aluguel das placas e serviços de instalação, no tamanho mínimo de 9x3m a ser sendo afixados 05 na cidade de Araçuaí, 01 na cidade de Itaobim, 01 na cidade de Itinga, 01 na cidade de Virgem da Lapa, 01 na cidade de Coronel Murta e 01 entre as cidades de Jenipapo de Minas e Francisco Badaró, deverão estar previstos os custos com a produção, instalação e veiculação da peça pelo período mínimo de 30 dias anteriores ao período de realização do evento.	UND	10	R\$ -	R\$ -
01.2	Divulgação em rádios com abrangência no município de Araçuaí e cidades circunvizinhas: divulgação de spot de no mínimo 30 segundos em rádios da cidade de Araçuaí no período mínimo de 30 dias que antecedem o evento. 500 chamadas na rádio.	SERVIÇO	1	R\$ -	R\$ -
01.3	propaganda volante: divulgação do evento através do serviço de carro de som ou moto som na cidade de Araçuaí, num período mínimo de 30 dias que antecedem ao evento. cota prevista: mínimo de 60 horas.	SERVIÇO	60	R\$ -	R\$ -
01.4	cartaz: Produção e instalação de no mínimo 500 peças gráficas do tipo cartaz com dimensão mínima no tamanho A2 (420x594mm), para divulgação do evento. nas cidades de:Araçuaí;	SERVIÇO	500	R\$ -	R\$ -
01.5	lambe lambe: Produção e instalação no mínimo 200 peças gráficas do tipo lambe lambe com dimensão mínima de 1,00 m x 1,50 m, para divulgação do evento. para divulgação na cidade Araçuaí	SERVIÇO	200	R\$ -	R\$ -
01.6	folder: Produção de no mínimo 10.000 peças gráficas do tipo folder com dimensão mínima no tamanho A4 (420x594mm), 2 dobras, para divulgação do evento.	SERVIÇO	10000	R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

01.7	sites e mídias sociais: Divulgação do evento em sites, blogs, mídias sociais (no mínimo 5).	SERVIÇO	1	R\$	R\$
				-	-
01.8	AGENCIA DE PUBLICIDADE para elaboração/execução das mídias	SERVIÇO	1	R\$	R\$
				-	-
VALOR TOTAL ESTIMADO – DIVULGAÇÃO					R\$
					-

PLANILHA IV – PRODUÇÃO

IV - ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DO EVENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Detalha despesas com os serviços de organização e produção do evento				
01.1	CAMISAS DE PRODUÇÃO - 10(dez) camisas- Cor PRETA, malha 100% algodão, penteada. Impressão: 4x4 policromia - frente e costas Tamanhos: P, M, G, GG Manga: curta Gola: careca Tipo de impressão: serigrafia	UND	10	R\$	R\$
				-	-
01.2	CAMISAS DE COMISSÃO - 20(vinte) camisas - Cor PRETA, malha 100% algodão, penteada. Impressão: 4x4 policromia - frente e costas Tamanhos: P, M, G, GG Manga: curta Gola: careca Tipo de impressão: serigrafia	UND	20	R\$	R\$
				-	-
01.3	HOMENS UNIFORMIZADOS APTOS PARA FAZER A SEGURANÇA NO CIRCUITO DO EVENTO. - contratação de 50 (cinquenta) colaboradores por dia de evento para auxílio nas diversas atividades como organização de filas, fiscalização de entrada e organização de portaria e locais de aglomeração de pessoas dentro e fora do evento. no período da realização do evento -com alimentação e hospedagem incluso bem como demais custos adicionais.	SERVIÇO	50	R\$	R\$
		O		-	-
01.4	CORDEIROS - Contratação de 200 (duzentos) colaboradores por dia de evento para serem os responsáveis por segurar a corda que circunda o trio elétrico e separar os foliões de abadá em área privativa.	SERVIÇO	400	R\$	R\$
		O		-	-
01.5	ELETRICISTA para montar toda parte elétrica do evento: camarotes, portal barracas, etc.	SERVIÇO	1	R\$	R\$
		O		-	-
01.6	LIMPEZA - 04 (quatro) pessoas para fazer a limpeza dos camarotes.	SERVIÇO	4	R\$	R\$
		O		-	-
01.7	VANS - VANS EXECUTIVAS , para ficar à disposição das bandas durante o evento	SERVIÇO	6	R\$	R\$
		O		-	-
01.8	LOCUTOR - 02 LOCUTORES, 1(um) para cada trio elétrico	SERVIÇO	2	R\$	R\$
		O		-	-
01.9	Despesas com ECAD	SERVIÇO	1	R\$	R\$
		O		-	-
01.10	CONTRATAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) BRIGADISTAS PARA O PERÍODO DO EVENTO -	SERVIÇO	16	R\$	R\$
		O		-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

	para prestação dos serviços de prevenção, combate, e segurança contra incêndio, pânico e primeiros socorros, com o fornecimento dos respectivos equipamentos/materiais. o serviço deve ser prestado por bombeiros civis (brigadistas) credenciados junto ao corpo de bombeiros militar de minas gerais em atendimento a legislação vigente (nbr 14608/21 e nbr 16877/20) e eventuais atualizações. os profissionais deverão apresentar certificados de formação e capacitação exigidos pela legislação. pelo menos um membro da equipe deverá ser do sexo feminino. - <i>o fornecimento deverá ser previsto com os custos do profissional executor do serviço, alimentação, hospedagem, bem como os encargos.</i>				
0.11	CARREGADORES - 10(dez) pessoas para apoio às bandas	SERVIÇ O	16	R\$ -	R\$ -
01.12	EQUIPE de montagem/produção - 8(oito) pessoas	SERVIÇ O	8	R\$ -	R\$ -
01.13	PRODUÇÃO DO CAMARIM fornecimento de alimentos, bebidas e decoração de acordo com rider tecnico das bandas contratadas	SERVIÇ O	2	R\$ -	R\$ -
01.14	PROJETO DE EVENTO TEMPORÁRIO - EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETO DE COMBATE A INCEDIO E PÂNICO COM EQUIPAMENTOS NECESSARIOS. Elaboração de projeto para execução de evento temporário conforme cronograma e condições descritas no termo de referência. o projeto deverá ser elaborado e protocolado junto ao corpo de bombeiros militar de minas gerais por profissional legalmente habilitado com registro ativo no conselho de classe (crea ou cau/br). deverão ser observadas as seguintes exigências para cumprimento da prestação do serviço: 1. a contratada apresentara como resultado final os projetos individualizados em uma via, impresso, devidamente autenticados pelo corpo de bombeiros e arquivo digital. 2. a contratada será responsável pelo levantamento arquitetônico das edificações que não o possuírem. 3. a contratada arcara com todas as despesas de copias, taxas e deslocamentos necessárias para a execução dos projetos. 4. a contratada devera providenciar junto ao crea ou cau/br as anotações de responsabilidade técnica (art) ou registro de responsabilidade técnica (rrt) referente a todos os serviços e estruturas objeto deste termo de referência. 5. toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com o contratante antes da execução dos serviços correspondentes. 6. os documentos técnicos produzidos em cada etapa de elaboração do projeto devem ser submetidos avaliação do contratante. 7. a contratada será	SERVIÇ O	1	R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

	responsável pela entrega dos projetos aprovados pelo corpo de bombeiros. 8. o projeto finalizado, deverá ser entregue e protocolado no corpo de bombeiros em até 30 dias antes da data de início do evento.				
01.15	HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO - Custo da permanência de toda a equipe necessária para a produção do evento.	SERVIÇO	150	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL ESTIMADO - PRODUÇÃO					R\$ -

PLANILHA V - PRODUTOS

V - PRODUTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO - ENTRADA NO EVENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Detalha despesas com ABADÁS, VALES, PULSEIRAS				
01.1	ABADÁS CAMAROTE EMPRESARIAL: Elaboração de Modelo específico de abadá para um público estimado de 500(quinhetas) pessoas.	UND	500	R\$ -	R\$ -
01.2	ABADÁS CAMAROTE VIP: Elaboração de Modelo específico de abadá para um público estimado de 1800(Hum mil, oitocentas) pessoas.	UND	1500	R\$ -	R\$ -
01.3	ABADÁS PARA PISTA: Elaboração de Modelo específico de abadá para um público estimado de 2550(duas mil, quinhetas e cinquenta) pessoas para pista.	UND	2550		
01.4	VALE ABADÁS EM SISTEMA INFORMATIZADO COM QR CODE	UND	4100	R\$ -	R\$ -
01.5	PULSEIRAS PARA CAMAROTES	UND	2000	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ -

8. A empresa ora contratada deverá atender ao disposto nos subitens a seguir:

- organizar, executar e acompanhar a preparação da infraestrutura física e logística para a realização do evento;
- contratar subserviços terceirizados para os eventos, de acordo com os itens exigidos para a realização dos mesmos;
- disponibilizar estruturas, mobiliário e complementos necessários para montagem e instalação de espaços, com o fornecimento de apoio logístico para estandes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

- d) disponibilizar serviços de apoio aos participantes dos eventos como secretaria executiva, receptivo, serviço de transporte (produtos e pessoas), garçonaria, limpeza e segurança;
- e) subcontratar serviços de alimentação, bebidas e respectivos acessórios;
- f) alugar equipamentos e utilitários exigidos pelos artistas que forem contratados;
- g) desenvolver assessoria na execução de projetos de montagem arquitetônica, e decoração de palcos, ruas, etc;
- h) fornecimento de material de consumo de escritório para os eventos;
- i) subcontratar empresas para fornecimento de material de apoio tais como: hospedagens, alimentação, entre outros, específicos para os eventos;
- j) coordenar a criação, produção e distribuição de peças de comunicação relacionadas ao evento. Além disso, a empresa contratada deverá respeitar as indicações da prefeitura através da secretaria de cultura e turismo, sendo que a arte final das peças deverá ser aprovada pela comissão organizadora do evento.
- k) coordenar a execução de todo o evento;
- l) contratação de shows artísticos, conforme descrições do presente instrumento, incluindo os custos de locomoção, hospedagem, alimentação, outras despesas indiretas, bem como a execução de outros serviços correlatos;
- m) os serviços deverão ser prestados em conformidade com este termo de referência.
- n) proceder a montagem de todas as estruturas, sendo que as mesmas deverão estar concluídas em Araçuaí (MG), nos locais especificados nos croquis anexos a este termo de referência, de modo a possibilitar a utilização das mesmas para um show de atração de médio e de grande porte.
- o) as estruturas deverão ser previamente aprovadas pela Comissão Organizadora do evento, devendo as mesmas apresentarem boa aparência, segurança e atender as normas de segurança estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, sob pena de recusa das mesmas.
- p) a contratada deverá providenciar documento próprio que ateste a Responsabilidade Técnica, declarada junto ao órgão competente pela fiscalização das condições de segurança e que comprove a liberação das estruturas para o evento conforme Instruções Técnicas pertinentes do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para Eventos Temporários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

9. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Quaisquer referências a marcas deverão ser interpretadas como meramente exemplificativas, podendo ser fornecidos produtos equivalentes ou superiores que cumpram com as especificações.
- b) Quando da solicitação da montagem das estruturas (palcos, sonorização, geradores e iluminação), deverá ser apresentado Registro de Responsabilidade Técnica quitado junto ao Conselho competente do profissional responsável (CREA ou CAU/BR).
- c) A contratada deverá atender ainda as particularidades de cada um dos itens listados nos próximos tópicos de acordo com o serviço a ser prestado;

10. SHOW PIROTÉCNICO:

- a) Os materiais deverão atender a todas as exigências de segurança previstas no INMETRO e também recomendações do Corpo de Bombeiros.
- b) Será de responsabilidade da empresa respeitar toda a legislação vigente para conservação, transporte, manuseio, instalação, detonação do material pirotécnico, bem como toda a prestação de serviço a ser realizada.
- c) Para a deflagração dos fogos, a licitante vencedora deverá disponibilizar técnico que será responsável pela instalação e detonação. O técnico deverá possuir carteira de blaster pirotécnico.
- d) O local para a realização da instalação e deflagração do material pirotécnico será definido pela empresa vencedora do certame, devendo este local atender todas as normas aplicáveis para a execução dos serviços.
- e) Para a assinatura do contrato a licitante vencedora deverá apresentar cópia da carteira blaster do responsável técnico pela deflagração dos fogos.
- f) palcos e tendas:
- g) A vencedora deverá apresentar para assinatura do contrato:
- h) Atestado Técnico profissional/operacional do responsável técnico pela montagem do palco e das tendas compatível com o objeto especificado no presente edital.
- i) Documentação da Empresa Responsável: Certidão de Registro de pessoa jurídica da empresa junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU/BR – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil; juntamente com a



comprovação de vínculo entre a empresa e os responsáveis técnicos. para os itens relacionados à estrutura - palcos e tendas;

- j) Documentação do Profissional Responsável Técnico: Certidão de Registro do responsável técnico pela montagem junto ao crea - conselho regional de engenharia e agronomia ou cau/br – conselho de arquitetura e urbanismo do brasil;

11. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA

- a) A vencedora deverá apresentar para assinatura do contrato:
- b) Atestado Técnico profissional/operacional do responsável técnico pela montagem do palco e das tendas compatível com o objeto especificado no presente edital.
- c) Documentação da Empresa Responsável: Certidão de Registro de pessoa jurídica da empresa junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU/BR – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil; juntamente com a comprovação de vínculo entre a empresa e os responsáveis técnicos. para os itens relacionados à sonorização, iluminação e gerador de energia;
- d) Documentação do Profissional Responsável Técnico: Certidão de Registro do Responsável Técnico pela montagem junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU/BR – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil;

12. APARELHOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO:

- a) A vencedora deverá atender todas as normas e legislações vigentes nos órgãos reguladores quando da execução do serviço.

13. BANHEIRO QUÍMICO:

- b) A vencedora deverá atender todas as normas e legislações vigentes nos órgãos reguladores quando da execução do serviço.

14. BRIGADISTAS:

- a) Certificado de credenciamento de pessoa jurídica no corpo de bombeiros para atividades de brigada profissional.



15. APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOWS):

- a) A não apresentação das atrações por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providências de obrigação da CONTRATADA, obriga a CONTRATADA, ao integral cumprimento das obrigações previstas no presente instrumento, ao que se refere ao pagamento dos honorários dos artistas.
- b) A não execução da apresentação na data contratada por motivo de caso fortuito e/ou força maior, tais como, porém não se limitando, acidentes, doenças, tempestades, enchentes, desmoronamentos, ou qualquer outra catástrofe natural, ou ainda, falta de teto para pouso de avião, fato de terceiros, impedimento das autoridades sanitárias em decorrência de pandemia, dentre outros, acarretará na resolução do contrato, com a devolução dos valores pagos até o momento havendo apenas retenção dos valores de impostos já pagos pela CONTRATADA.
- c) Na hipótese de casos fortuitos, poderá, a CONTRATADA, de comum acordo com a CONTRATANTE, designar nova data para o espetáculo, correndo por conta da CONTRATANTE todas as despesas e providências mencionadas no presente contrato.

16. PLANILHAS DESCRITIVAS E RESPONSABILIDADES

- a) O detalhamento dos itens de despesa necessários à execução do evento, estão em conformidade com o especificado no inciso IX do art. 6º da Lei nº 8.666/93 (Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço).
- b) Os itens em que constarem no seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.
- c) Os itens especificados nas planilhas de Estrutura, são metas, parâmetros e requisitos mínimos que deverão ser observados pela Empresa Contratada para a execução do Evento, ainda que mediante compra ou subcontratação de bens e serviços.
- d) Todas as estruturas ora licitadas (palcos, camarotes, trio elétrico), deverão estar totalmente adequados às exigências vigentes quando da execução da festa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

- acordo com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, conforme e deverão ser instaladas acompanhadas de ART do responsável técnico pela estrutura.
- e) Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente acompanhada da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica).
 - f) A Empresa Contratada acionará o corpo de bombeiros para expedição do Laudo de aprovação da estrutura atestando que toda a estrutura montada oferece segurança para a realização do evento, caso não seja aprovado, a contratada providenciará as suas expensas todas as medidas necessárias para cumprir o que determina o corpo de bombeiros.
 - g) Prestação de serviços de organização, controle, segurança e vigilância desarmada no trio, palcos, camarotes, percurso do trio elétrico, bem como das estruturas montadas na área central da cidade. A empresa vencedora será responsável por quaisquer responsabilidades administrativas, civis ou penais por dano material ou pessoal causado por qualquer membro de sua equipe de segurança.
 - h) A empresa vencedora deverá manter vigilância sobre todos as estruturas instaladas ao longo do percurso e nos arredores do Palco, nos dias e períodos especificados no presente edital, devidamente uniformizados. Deverá ainda prestar vigilância sistematicamente em todas as dependências, realizando vistorias nos portões de entradas, não permitindo a entrada de qualquer tipo que seja de arma, embalagens de vidros ou instrumentos cortantes, observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas;
 - i) Zelar pela segurança ao longo do percurso do trio elétrico nas pistas e proximidades do palco e camarotes durante a realização do evento, apartando as brigas ou discussões que eventualmente possam surgir, fazendo encaminhando de possíveis agressores a Polícia Militar/Civil, contatar quando necessário, a Polícia Militar/Civil comunicando a emergência solicitando socorro enfim, praticar todos os atos necessários a segurança da população presente no evento pelo período de realização do mesmo.
 - j) As despesas de transportes serão de responsabilidade da empresa vencedora, inclusive transporte dentro da cidade de Araçuaí, e/ou inclusive hospedagens em outras cidades devido a escassez de vagas nos hotéis em Araçuaí devendo para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

tanto a mesma dispor de veículo para facilitar e agilizar o acesso de toda a equipe aos locais dos eventos.

- k) As despesas com hospedagens e alimentações serão de responsabilidade da contratada.
- l) A responsabilidade pela execução e acompanhamento de projeto de combate a incêndio e pânico, inclusive disponibilização de extintores de incêndio conforme normas e determinações do corpo de bombeiros, correrão por conta da empresa contratada.

17. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A Prefeitura Municipal de Araçuaí, desembolsará em favor da empresa vencedora, o valor proposto pela mesma para a realização do evento, conforme programado (neste Plano de Trabalho), sendo este o MENOR PREÇO GLOBAL, CONSIDERANDO O CUSTO TOTAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO E EXPLORAÇÃO PERMITIDA DA RECEITA, consoante cronograma a seguir:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)	
FORMA DE PAGAMENTO	PERCENTUAL
ATÉ 20 DE SETEMBRO PARA CUSTEAR DESPESAS COM ARTISTAS	30 %
ATÉ 20 DE OUTUBRO	30 %
ATÉ 20 DE NOVEMBRO	40 %

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos.

Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

Gilvania Luiz Soares Neiva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Luciano Tanure
Diretor Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

I - DADOS DO PROPONENTE

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)	
PREGÃO N.º010/2023 - TIPO: PRESENCIAL – PROCESSO Nº059/2023	
DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: _____, CNPJ: _____	
Endereço: _____, Telefone: _____	
Nome do Signatário (para assinatura do contrato) _____	
Endereço: _____, Estado Civil : _____, C.I.: _____, CPF: _____, Nacionalidade: _____	
Banco: _____ Ag.: _____ Conta: _____	

Para elaboração da proposta a licitante deverá apresentar as planilhas de despesa – Planilha I a V contidas no Termo de Referência, apresentando o custo unitário da despesa para apuração do VALOR GLOBAL A SER PROPOSTO, conforme a memória de calculo indicada à seguir.

DESPESAS	
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
I - ESTRUTURA PARA O EVENTO - Conforme descritivo contido na Planilha I	R\$
II - ARTISTAS PARA O EVENTO - Conforme descritivo contido na Planilha II	R\$
III - DIVULGAÇÃO DO EVENTO - Conforme descritivo contido na Planilha III	R\$
IV - ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DO EVENTO - Conforme descritivo contido na Planilha IV	R\$
V-PRODUTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO - - ABADÁS E PULSEIRAS, conforme descritivo contido na Planilha V	R\$
IMPOSTOS E TARIFAS ESTIMADOS	R\$
DESPESA TOTAL ESTIMADA	R\$

RECEITA ESTIMADA - Conforme planilha RECEITA	R\$ 895.000,00
APURAÇÃO DO VALOR RECEITA-DESPESA	-R\$
VALOR PROPOSTO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO - CONSIDERANDO OS RISCOS NA EXECUÇÃO E O LUCRO ESTIMADO	R\$

*(conforme pesquisa prévia a receita permitida não é suficiente para arcar com as despesas, portanto, no valor Proposto deverá levar em consideração o déficit, resultado da subtração entre receita estimada e a despesa, mais o lucro estimado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

II – PROPOSTA DE DESEMBOLSO PELO MUNICÍPIO

R\$ (.....)

III - OUTRAS INFORMAÇÕES

Prazo de validade da Proposta (mínimo de 60 dias).	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação do serviço, objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.	
Observações:	ANEXO: planilhas descritivas, anexos I, II, III, IV e V do Termo de Referência Anexo I do Edital - COM OS RESPECTIVOS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS.

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Araçuaí
A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 010/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N°. _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial 010/2023, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances e apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei N° 8666/93.

Atenciosamente,

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Araçuaí

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 010/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____

(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 010/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO EVENTO “KIAU FOLIA 2023” NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, A REALIZAR-SE NOS DIAS, 21, 22 E 23 DE SETEMBRO DE 2023, COM FORNECIMENTO DE TODA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE- OBRA, E TODO MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO EVENTO, MEDIANTE OUTORGA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE ABADÁS, CAMAROTES, PATROCÍNIOS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E BARES**, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que cumpre plenamente os requisitos de habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente,

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Araçuaí

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 010/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____

(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 010/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO EVENTO “KIAU FOLIA 2023” NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, A REALIZAR-SE NOS DIAS, 21, 22 E 23 DE SETEMBRO DE 2023, COM FORNECIMENTO DE TODA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE- OBRA, E TODO MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO EVENTO, MEDIANTE OUTORGA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE ABADÁS, CAMAROTES, PATROCÍNIOS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E BARES**, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

Atenciosamente,

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Araçuaí

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 010/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 010/2023 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA _____ DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DO CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Araçuaí, na Praça Rui Barbosa, nº 434, Vila Magnólia, CEP 396-00000, CNPJ nº 17.963.083/0001-17, neste ato representado pelo prefeito Municipal Sr. Tadeu Barbosa de Oliveira, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, nº 372, Bairro Esplanada, Araçuaí – MG, CPF: 725.655.946-15.

1.2 - DA CONTRATADA

A _____ sediada à Rua _____ nº _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, neste ato representada legalmente por _____, residente e domiciliado em _____ portador da CI N.º MG _____, inscrito no CPF sob o N.º _____.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório Nº 059/2023– Pregão Nº010/2023, regido pelas Leis Federais Nº 8.666/93 e 10.520/02, e pelo Decreto Municipal e suas posteriores alterações.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1 – DO OBJETO

2.1.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO EVENTO “KIAU FOLIA 2023” NO MUNICÍPIO DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

ARAÇUAÍ, A REALIZAR-SE NOS DIAS, 21, 22 E 23 DE SETEMBRO DE 2023, COM FORNECIMENTO DE TODA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE- OBRA, E TODO MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO EVENTO, MEDIANTE OUTORGA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE ABADÁS, CAMAROTES, PATROCÍNIOS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E BARES.

2.1.2 - As propostas aprovadas e em conformidade com o Anexo I, integram o presente instrumento para todos os fins como se nele estivessem escritos.

2.2 – DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.2.1–Cumprirá a contratada o contido no Termo de referência apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que fica fazendo parte integrante desse contrato, como se nele estivesse escrito. E ainda:

- a) A responsabilidade pela EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO e PÂNICO de todo o evento, inclusive disponibilização de luz de emergência, placas indicativas e de extintores de incêndio conforme normas e determinações do Corpo de Bombeiros correrão por conta da CONTRATADA.
- b) A empresa contratada será responsável pela montagem e desmontagem da estrutura do rodeio, devendo providenciar os alvarás, ART's, licenças e demais documentos exigidos para a liberação pelo Corpo de Bombeiros para a realização do evento.
- c) Responsabilizar-se pela observação de todas as normas aplicáveis a referida execução, inclusive, anotação de responsabilidade técnica (ART), baixas e inscrições, alvarás, vistorias, equipamentos de segurança e outros que a execução do objeto contratual exigir.
- d) A empresa deverá promover meios para viabilizar um acesso diferenciado aos comerciantes devidamente autorizados para atendimento nas barracas e todos os profissionais envolvidos na realização do evento, sendo que para os mesmos não serão cobrados ingressos.
- e) Executar diretamente o contrato, sendo que, necessitando proceder à subcontratação para algum fim, responsabilizar-se por todo e qualquer ato praticado pela subcontratada.
- f) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas por força do contrato e as determinações do Município, inclusive a desmontagem e transporte dos equipamentos e demais itens que se obrigou a fornecer.
- g) Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, legislação e posturas municipais.
- h) Participar à Contratante a ocorrência de qualquer fato, ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte;
- i) Responsabilizar por quaisquer danos que venha a causar à Contratante e a Terceiros, bem como, pelas demais situações previstas no contrato a que estará vinculado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

- j) Responsabilizar-se pelas despesas de hospedagem, transporte e alimentação decorrentes da execução do objeto contratual.
- k) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO.

3.1- DO PRAZO

3.1 O Contrato para a prestação dos serviços terá vigência até 31/12/2023 contados a partir da homologação do processo pelo Prefeito Municipal e assinatura do contrato, podendo, entretanto, ser prorrogado na forma da lei, mediante assinatura de termos aditivos.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

3.3 - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.3.1 – O pagamento será efetuado em três parcelas conforme indicado à seguir e será efetivada após a assinatura do contrato e emissão da Nota Fiscal pela contratada:

FORMA DE PAGAMENTO	PERCENTUAL
ATÉ 20 DE SETEMBRO PARA CUSTEAR DESPESAS COM ARTISTAS	30 %
ATÉ 20 DE OUTUBRO	30 %
ATÉ 20 DE NOVEMBRO	40 %

3.3.1.1 - O pagamento da segunda parcela somente será liberado após a comprovação da quitação do ECAD e/ou demais compromissos assumidos e comprovadamente não quitados.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 006.007.1339255082090. 339039.000 Ficha 616 fonte 1500

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Caberá à Contratada:



5.1.1 – Responsabilizar-se-á pela prestação de todos os serviços especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pela Administração Municipal, disposto no Termo de Referência, Anexo I do edital.

5.1.2 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

5.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

5.1.4 – Responsabilizar-se pelas despesas com o ECAD, devendo apresentar ao município o comprovante de quitação para fins de recebimento da segunda parcela do valor referente ao presente contrato.

5.1.5 – Apresentar ao município até o dia 19/09/2023 cópia autenticada da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica referente ao trio elétrico.

5.1.6 – Manter no local do evento, cópia da ART.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Caberá ao Contratante:

6.1.1 - Fiscalizar a execução;

6.1.2 – Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega da Nota Fiscal/Fatura pela licitante, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Departamento de Compras e Licitação.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pelo contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

7.2 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo



ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 - Compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por sua Secretaria ou pessoa indicada para este fim, expedir as autorizações de serviço ao contratado.

8.2 - A fiscalização do presente contrato ficará Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

8.3 - Compete a Secretaria de Desenvolvimento Social, receber e atestar as faturas (Notas Fiscais) apresentadas pela contratada para pagamento/ recebimento.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

9.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

9.1.1 - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII, parágrafo único da Lei 8.666/93;

9.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.1.3 - Judicial, nos termos da legislação.

9.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

9.3 - Ocorrendo à rescisão, à Contratada caberá receber o valor dos serviços prestados até a data da rescisão, observadas as disposições do item anterior (9.2).

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando a mesma, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

III - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Araçuaí pelo prazo de 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

10.2 - Na hipótese de o contratado se recusar a assinar o contrato ou não executá-lo nas condições estabelecidas, se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

10.3 - Pelo atraso injustificado da prestação dos serviços será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor dos bens, bem como a multa prevista no item acima.

10.4 - As multas lançadas pelo Município serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão da presente licitação.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araçuaí, __ de ____ de 2023

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

ANEXO VIII - R E C I B O

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE: _____ TELEFONE: _____

PESSOA PARA CONTATO:

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Assinatura e carimbo do CNPJ:

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Araçuaí e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araçuaí, por email: licitacao@aracuai.mg.gov.br ou fax: 0xx33-3731-2133/3362.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araçuaí da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Araçuaí, ____ de _____ de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

ANEXO IX – TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Nome).....responsável legal da
empresa:.....,CNPJ n°
.....
Endereço:
.....Fon
e:.....
.....Fax:E-
mail:.....

DECLARA QUE se compromete com a apresentação dos seguintes artistas:

I ARTISTAS/APRESENTAÇÕES			
ITEM	DESCRIÇÃO	ARTISTA PROPOSTO	CONTATO PARA PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA
DIA 21/09/2023			
2.1	APRESENTAÇÃO 1 (PALCO): inicia às 21h00min até às 22h30min do dia 21/09/2023: Artistas locais para fomento a cultura da cidade, desde que aprovados pela Comissão da festa.		
2.2	APRESENTAÇÃO 2 (PALCO): inicia às 22h30min até às 00h00min do dia 22/09/2023: Artistas locais para fomento a cultura da cidade, desde que aprovados pela Comissão da festa.		
DIA 22/09/2023			
2.3	APRESENTAÇÃO 1 (PALCO): inicia às 22h00min até às 00h00min do dia 22/09/2023: DJ com repertório musical variado. Artista consagrado pela opinião pública podendo ser escolhido um artista entre os seguintes: DJ Denis BH, Dj Piu, Dj Érica Luz, Dj Tainá Felipe e Dj Rafa Gouveia		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

2.4	APRESENTAÇÃO 2 (PALCO): inicia 00h00min do dia 23/09/2023, com duração de 02(duas) horas: Artistas consagrados pela opinião pública podendo ser escolhido um artista entre os seguintes artistas: Ivete Sangalo, Wesley Safadão, Gustavo Lima, Henrique e Juliano e Jorge e Matheus		
2.5	APRESENTAÇÃO 3 (TRIO ELÉTRICO): inicia 02h00min do dia 23/09/2023, com duração de 02(duas) horas: Artistas consagrados pela opinião pública podendo ser escolhido um artista entre os seguintes artistas: Léo Santana, Alok, Beu Marques, Tomate e Natanzinho.		
DIA 23/09/2023			
2.6	APRESENTAÇÃO 1 (PALCO): inicia às 22h00min até às 00h00min do dia 23/09/2023: Artista consagrado pela opinião pública podendo ser escolhido um artista entre os seguintes: Guig Gueto, Jammil, Babado Novo, Rick Nogueira e Mania de Toalha		
2.7	APRESENTAÇÃO 2 (PALCO): inicia 00h00min do dia 24/09/2023, com duração de 02(duas) horas: Artistas consagrados pela opinião pública podendo ser escolhido um artista entre os seguintes artistas: Mari Fernandez, Mateus Fernandez, João Gomes, Ludmila e Ana Castela		
2.8	APRESENTAÇÃO 3 (TRIO ELÉTRICO): inicia 02h00min do dia 24/09/2023, com duração de 02(duas) horas: Artistas consagrados pela opinião pública podendo ser escolhido um artista entre os seguintes artistas: Timbalada, Banda Eva, Asa de Águia, Cheiro de Amor e Parangolé		

....., dede 2023.

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa:

.....

Carteira de Identidade:

(Obs. Entregar com a documentação no envelope de Habilitação preenchido e assinado com cópia autenticada da procuração se for o caso)